ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

2023

RELATÓRIO E CONTAS

ÍNDICE

Nota do Conselho de Administração 4

Recursos humanos 12

Número e qualificação 14

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento 21

Ativo fixo tangível e ativo intangível 21

Investimento 21

Análise económica e financeira 28

Evolução dos rendimentos 29

Evolução dos gastos 36

Situação financeira 51

Proposta de aplicação de resultados 54

Demonstrações Financeiras 56

ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2023 (euros) 56

ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2023 (euros) 58

ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2023 (euros) 59

Anexo às demonstrações financeiras 61

Relatório e Parecer do Fiscal Único 113

Certificação Legal das Contas 117

2023
RELATÓRIO E CONTAS

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANACOM

Nota do Conselho de Administração

O Relatório e Contas da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), respeitante ao ano de 2023, inclui uma síntese das principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, assim como o balanço e a demonstração de resultados, acompanhados do relatório do Fiscal Único. Este documento é enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas de finanças e de infraestruturas, para aprovação.

O presente relatório ficará igualmente acessível no sítio da ANACOM na internet.

A missão da ANACOM está orientada à defesa do interesse público e à proteção dos consumidores e utilizadores finais, tendo em consideração a necessidade de continuar a criar valor para a sociedade, através de uma regulação do sector das comunicações independente, transparente, sustentável, inclusiva e digital.

A atuação da ANACOM abrange a regulação do sector das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais e, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, a coadjuvação ao Governo nestes domínios. Assume ainda, de forma transitória, as atribuições e competências de Autoridade Espacial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2024, de 2 de fevereiro. Mais recentemente a ANACOM foi designada autoridade competente e coordenador dos serviços digitais em Portugal (Decreto-Lei n.º 20-B/2024, de 16 de fevereiro).

Em 2023, exerceu a sua atividade orientada por três objetivos estratégicos:

1 - Contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica.

2 - Assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis, através da promoção de um enquadramento regulatório que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.

3 - Fortalecer e responsabilizar a regulação em Portugal, através do respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e da exigência de um cumprimento rigoroso da sua missão, nomeadamente através da partilha de informação e conhecimento e da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades.

A exemplo de anos anteriores, foram adotados os seguintes indicadores para avaliação da eficiência, eficácia e qualidade alcançadas pela ANACOM no desenvolvimento da sua atividade:

• ID1 – Execução do Plano: mede o número de ações integralmente realizadas face ao número de ações que integram o plano (tendo em consideração as ações que possam ser acrescentadas ou retiradas);

• ID2 – Percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado: corresponde à percentagem de decisões tomadas dentro do prazo fixado pela ANACOM.

Para este efeito, foram fixadas, no plano plurianual de atividades 2023-2025, as metas de 100% para o indicador ID1 (execução do plano) e de 100% para o indicador ID2 (percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado).

Deste modo, e sem prejuízo das atividades que serão desenvolvidas no Relatório de Regulação, Supervisão e outras Atividades, destacam-se, de seguida, as principais atividades em 2023.

Ao longo de 2023 a ANACOM atuou, no âmbito das suas atribuições e competências, tanto na regulação do lado da oferta como da procura, a nível das redes e dos serviços de comunicações. Paralelamente, a ANACOM interveio no âmbito do espectro radioelétrico, com vista a contribuir para assegurar a sua adequada gestão e planeamento de modo a favorecer o desenvolvimento dos serviços e aplicações que dele precisam, e para maximizar o bem-estar social gerado.

A intervenção no lado da oferta concretizou-se, nomeadamente, na imposição e alteração de obrigações aos operadores com poder de mercado significativo (PMS), assegurando a regulação do acesso às infraestruturas. Neste contexto, é de destacar a aprovação das decisões relativas i) aos mercados de acesso a infraestruturas físicas, acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo, ii) ao mercado grossista

de acesso a capacidade dedicada, e iii) ao mercado de segmentos de trânsito de circuitos alugados, designadamente o mercado dos circuitos CAM (Continente, Açores e Madeira) e Inter-Ilhas, sobre as quais a Comissão Europeia (CE) se pronunciou, não tendo, na maior parte dos mercados, apresentado observações.

No contexto de alguns destes mercados a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia (MEO) ou as empresas do Grupo Altice foram identificadas como empresas com PMS e foram impostas diversas obrigações regulamentares *ex-ante*, incluindo obrigações de controlo de preços, a obrigação de disponibilização de ofertas de referência e a imposição de uma nova oferta grossista e acesso à fibra ótica das empresas do grupo Altice em 402 freguesias em que a empresa tem PMS.

Especificamente sobre a oferta de referência de acesso a postes (ORAP) e a oferta de referência de acesso a condutas (ORAC) assinala-se a decisão da ANACOM sobre a reclamação apresentada pela MEO relativamente a uma decisão desta Autoridade de 2022 respeitante a essas ofertas, no âmbito da qual se determinaram alterações significativa aos procedimentos relativos à instalação do troço final da rede (*drop*) do operador até à casa do seu cliente retalhista.

Paralelamente, a intervenção no lado da procura refletiu-se na atuação em matéria do serviço universal e no desenvolvimento de iniciativas com vista a corrigir falhas de mercado e a garantir a proteção dos interesses dos cidadãos e utilizadores de serviços, independentemente das suas condições e da localização no país onde se encontrem.

Especificamente em matéria de serviço universal destaca-se, sobretudo, o trabalho desenvolvido no sector postal, nomeadamente quanto à elaboração de um projeto de proposta para revisão dos parâmetros de qualidade de serviço e do relatório de conformidade da proposta de preços apresentada pelos CTT – Correios de Portugal (CTT) para 2024.

É ainda de relevar a intervenção da ANACOM no âmbito dos modelos contratuais utilizados pela MEO, NOS Comunicações (NOS) e Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais (Vodafone), de forma a garantir a previsibilidade e transparência das cláusulas respeitantes à alteração anual de preços e demais condições contratuais, bem como a decisão adotada no sentido de prevenir situações de discriminação de tráfego relativo às aplicações *zero-rated* face ao restante tráfego, no âmbito das condições associadas à disponibilização de

ofertas zero-rating e similares em Portugal no contexto da Internet aberta. Também se destaca o início de procedimentos regulamentares no âmbito da contratação de serviços, tanto com vista a assegurar a devida informação no momento da contratação, como para definir os procedimentos exigíveis para a cessação de contratos e a mudança de empresa prestadora de serviços de comunicações eletrónicas, bem como o trabalho desenvolvido no âmbito da elaboração de um regulamento com vista a garantir acesso e escolha equivalentes aos utilizadores finais com deficiência.

Quanto às atividades desenvolvidas no âmbito da gestão do espectro radioelétrico há que destacar a preparação e participação na Conferência Mundial de Radiocomunicações (WRC-23), no âmbito da União Internacional das Telecomunicações (UIT), que se realizou em dezembro de 2023, e na qual se tomaram decisões determinantes para o futuro da utilização do espectro de radiofrequências. Também é de evidenciar a renovação, pelo período de 7 anos, até 2030, do Direito de Utilização do Espectro de Radiofrequências (DUER) atribuído à MEO, para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre associado ao Multiplexer A, bem como a alteração de condições de utilização da faixa dos 410-430 MHz para oferta do serviço móvel com recursos partilhados (esta última concretizada já em 2024). Paralelamente, é de destacar o desenvolvimento da metodologia para a aferição do cumprimento das obrigações associadas aos DUER atribuídos designadamente no âmbito do Regulamento do Leilão 5G.

São também de relevar as atividades desenvolvidas no âmbito da atribuição, alteração e revogação de licenças de redes e estações de radiocomunicações, incluindo licenças temporárias relevantes para a realização de eventos de importância para o país (como, por exemplo, o 16.º Encontro da Jornada Mundial da Juventude (JMJ), tendo a ANACOM colaborado com vista à coordenação das frequências utilizadas.

Para além das atividades já referidas, é ainda de relevar o trabalho desenvolvido em matérias específicas: em matéria de numeração, destaca-se o início de procedimentos regulamentares no âmbito da identificação da linha chamadora e do remetente de uma mensagem e da alteração do Regulamento da Portabilidade; quanto à taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), releva-se a aprovação do projeto de regulamento que define as regras e fixa os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para o apuramento, liquidação e entrega da TMDP aos municípios.

No âmbito das matérias de segurança, a ANACOM aprofundou a articulação com outras entidades, tendo ainda apoiado a operacionalização da Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações (CPEC), bem como o desenvolvimento da atividade da Comissão de Avaliação de Segurança (CAS). No final de 2023, a ANACOM publicou a Política de Segurança das Redes e dos Sistemas de Informação e a Política de Classificação da Informação, de modo a garantir o nível apropriado de proteção das redes e sistemas de informação da ANACOM, assim como proteger a informação tratada no seio da sua atividade.

Para além da atividade regulatória, merecem especial destaque as atividades desenvolvidas no contexto das atribuições da ANACOM de coadjuvação ao Governo, em particular, as que envolveram o apoio na preparação das peças do concurso para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muitos elevadas em áreas brancas., o acompanhamento das iniciativas de definição estratégica de conectividade nacional e internacional, bem como das iniciativas relacionadas com o contexto integrado da conectividade e centros de dados, e com o programa estratégico europeu (Década Digital).

No mesmo contexto, foram envidados os esforços necessários à aprovação das especificações técnicas da informação a carregar pelas empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas, através da Portaria n.º 77/2023, de 14 de março, para cumprimento do determinado pelo Decreto-Lei n.º 40/2022, de 6 de junho. Também para esse fim, foi desenvolvida pela ANACOM uma *extranet* para suporte do carregamento da informação pelos operadores visados nas peças legislativas referidas.

Foram, ainda, desenvolvidas propostas de projetos de diplomas para a harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado (transposição da Diretiva RED), ao regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas e ao enquadramento aplicável à instalação dos pontos de acesso sem fios de área reduzida (*small cells*).

Em outubro de 2023, a ANACOM lançou a sua nova plataforma digital intitulada GEO.ANACOM, destinada à melhoria tecnológica e funcional da plataforma SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas) e à integração e otimização de outras camadas de informação caracterizadas geograficamente, nomeadamente as que concernem à cobertura 5G e à cobertura de áreas brancas com redes fixas de muito elevada capacidade,

entre outras. Esta ferramenta permite suportar, de forma melhorada, a capacidade de decisão da ANACOM e suportar, paralelamente, de forma mais eficiente, o Governo relativamente à objetivação estratégica e à definição de políticas públicas.

Ainda em 2023, a ANACOM lançou uma nova plataforma digital, colaborativa, dirigida ao suporte da atividade dos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo, no sentido de criar melhores condições de apoio ao consumidor.

Em 2023 foi promovida a revisão do regulamento do pedido de informação estatística aos operadores, a qual entrou em vigor no primeiro trimestre de 2024.

No âmbito da Inovação, a ANACOM participou em todas as iniciativas de criação de Zonas Livres Tecnológicas levadas a cabo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2021 e dirigidas pela ANI (Agência Nacional de Inovação), contribuindo para a sua constituição e suportando o objetivo para tanto traçado – o de posicionar o país como líder em I&D; atrair investimento estrangeiro; potenciar projetos de dimensão internacional; promover os recursos portugueses; estimular o ecossistema empreendedor; incentivar a cooperação; e contribuir para a criação de conhecimento.

No mesmo âmbito, no Centro Laboratorial e de Normalização da ANACOM (CLN),) foi iniciada a implementação de um sistema de gestão laboratorial por processos e a capacitação necessária à disponibilização, em território nacional, da capacidade de certificação NATO-TEMPEST.

Foram, também, levadas a cabo várias iniciativas de conhecimento e participação em matérias referentes a tecnologias emergentes, designadamente, tecnologias quânticas, inteligência artificial, metaverso, criptomoedas e *blockchain*.

Em 2023, a ANACOM prosseguiu as atividades regulares de monitorização e fiscalização no âmbito das suas atribuições, tendo devotado particular atenção à supervisão de operadores de comunicações eletrónicas e do sector postal, às infraestruturas aptas e à verificação das obrigações de cobertura das redes móveis, tendo sido definida e consolidada a metodologia que permitirá a análise das redes 5G.

Destaca-se, ainda, o papel da ANACOM na Jornada Mundial da Juventude, que contou com mais de 1 milhão de peregrinos na cidade de Lisboa, tendo sido desenvolvida uma vasta operação de supervisão do espectro de radiofrequências, em articulação com um conjunto alargado de entidades públicas e privadas, criando todas condições para o sucesso deste grande evento.

Em 2023 a ANACOM aprovou o Plano para a Igualdade de Género 2023-2025, do qual constam as medidas consideradas prioritárias, e definiu um plano de intervenção onde discrimina as medidas em fase de implementação, e que terão intervenção prioritária no âmbito da cultura organizacional, promoção de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e equilíbrio de género na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

De salientar a mudança de instalações para o novo edifício Sede da Ramalho Ortigão, em 2023, decorrente da estratégia de adoção de novas formas e espaços de colaboração e de mudança organizacional.

Outra prioridade da ANACOM no ano de referência incidiu sobre o recrutamento externo de quadros superiores recém-licenciados e de quadros com experiência consolidada, no âmbito das iniciativas levadas a cabo para o rejuvenescimento e sustentabilidade da ANACOM.

A ANACOM, em 2023, com a disponibilização integral dos canais de denúncia da ANACOM, deu, em linha com as boas práticas do *whistleblowing*, cabal cumprimento às obrigações decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, prosseguindo, ainda e também, uma política de aprofundamento efetivo de medidas de prevenção dos riscos de corrupção, designadamente através de um plano de gestão com ciclos de controlo interno regulares.

2023
RELATÓRIO E CONTAS

RECURSOS HUMANOS

ANACOM

Recursos humanos

No âmbito das ações previstas no plano de gestão estratégica das pessoas da ANACOM, em 2023 foram concretizadas importantes iniciativas de consolidação e reforço da mudança organizacional e transformação cultural, fator crítico determinante para o alinhamento, desenvolvimento e motivação das pessoas, tendo por base a comunicação de uma visão comum, abrangente e integrada da estrutura, na qual as equipas diretivas desempenharam um papel determinante para a prossecução dos objetivos da Autoridade e na sua preparação para os desafios dos próximos anos.

Neste enquadramento, a ANACOM deu continuidade à introdução de novos modelos de prestação do trabalho, decorrentes da estratégia de adoção de novas formas e espaços de colaboração, que tiveram palco em 2023 com a mudança de instalações da Sede do regulador, e consequente reforço na adoção de estilos de liderança, de comportamentos transversais e fundamentais para a criação do sentido de propósito, do compromisso e da eficácia organizacional.

Ainda a relevar em 2023 a aprovação do Plano para a Igualdade de Género da ANACOM 2023-2025, que visa destacar os esforços da organização na redução de expressões de desigualdade, através de um conjunto de medidas explícitas, que se traduzem em compromissos de curto e médio prazo, em vários domínios de intervenção prioritária, efetivando-se o compromisso assumido no âmbito do processo de adesão da ANACOM, com estatuto de observadora, ao IGen - Fórum de Organizações para a Igualdade.

A ANACOM manteve, no ano transato, o seu foco em processos de contratação de perfis profissionais adequados às necessidades presentes e futuras, garantindo em permanência o rejuvenescimento e a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que a cada momento se colocam à organização garantindo, em simultâneo, a sua sustentabilidade futura.

Foi dada continuidade a dinâmicas orientadas para o apoio à transformação digital e desmaterialização de processos, através da adoção de soluções tecnológicas orientadas para a análise de dados (*data driven*) e produção de indicadores de apoio à gestão das pessoas a disponibilizar em tempo real às equipas diretivas da organização.

A destacar igualmente em 2023 a dinamização de abordagens de acesso ao conhecimento e informação no âmbito da mobilidade digital e do modelo de trabalho à distância (teletrabalho).

Entre as iniciativas lançadas/prosseguidas destacam-se as ações nos seguintes domínios:

- No âmbito da mudança de instalações da Sede da ANACOM, implementação do novo modelo para espaços de trabalho (*Workspace Strategy*), com vista a assegurar boas condições de trabalho, promovendo o trabalho colaborativo e a interação entre colaboradores;
- Aprovação do Plano para a Igualdade de Género 2023-2025, com vista assegurar a implementação de iniciativas que contribuem para a redução de expressões de desigualdade, através de um conjunto de medi das explícitas, que se traduzem em compromissos de curto e médio prazo, nos domínios de intervenção prioritária de criação de uma Cultura organizacional de igualdade de género; promoção de igualdade de oportunidades no emprego e nas relações laborais e no equilíbrio de género na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Desenvolvimento de vários processos de recrutamento externo de quadros superiores recém-licenciados e quadros com experiência consolidada, no âmbito das iniciativas levadas a cabo para o rejuvenescimento e sustentabilidade futura da ANACOM;
- Dinamização e monitorização do Programa de Acolhimento e Integração de novos colaboradores, com vista a proporcionar-lhes uma experiência de adaptação eficaz e motivadora no contexto de uma nova realidade profissional;
- Conclusão do projeto de implementação de uma solução tecnológica de exploração analítica de dados (*dashboard*), que permite assegurar a produção interna de indicadores sobre a gestão das pessoas e dar resposta aos pedidos de informação por parte das entidades oficiais;
- Dinamização de ações de formação apostando na diversificação de formatos através da disponibilizando tanto de cursos online, como presenciais tendo em vista garantir um alinhamento eficaz entre o trabalho remoto e presencial;
- Reforço da transformação digital na gestão das pessoas com reflexo na desmaterialização de processos associados à gestão administrativa da documentação e tratamento da informação relativa aos colaboradores, promovendo a comunicação digital e a redução do consumo de papel;

- Dinamização das medidas de trabalho à distância que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores.

Número e qualificação

No final de 2023, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados

	2023	2022	2021
1 - Efetivos	396	396	383
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	9	8	9
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	387	388	374

Em 2023, ocorreram vinte e duas cessações de contratos, das quais oito por iniciativa própria, e catorze por passagem a situação de reforma/aposentação.

Durante o ano de 2023, um colaborador foi cedido por interesse público.

A elevada média etária do quadro de pessoal da ANACOM e as novas atribuições do regulador são fatores de relevância na definição da sua estratégia de gestão de recursos humanos, com expressão no plano de contratação de quadros superiores, com vista a alavancar o rejuvenescimento dos efetivos e a adequação dos perfis às novas exigências. Desta forma, registaram-se 22 admissões de quadros superiores ao longo do ano de 2023, dos quais 16, apresentam um perfil júnior e os restantes um perfil com maior senioridade profissional.

O quadro de pessoal da ANACOM registou igualmente em 2023 mudanças ao nível da sua estrutura de qualificação profissional, a qual regista alterações relativamente aos anos anteriores, evidenciando aumento do nível de qualificação do seu efetivo. A alteração da estrutura de qualificação do efetivo da organização decorreu da implementação de medidas de desenvolvimento das competências e de redefinição dos perfis funcionais dos colaboradores, promovendo a sua evolução profissional.

O sistema de evolução por mérito em vigor permitiu concretizar a mudança de grupo funcional e nível de qualificação, através da aplicação de progressões do tipo excecional, ao conjunto de colaboradores que reuniu os requisitos funcionais e de mérito, previstos nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM.

Formação e desenvolvimento

Em 2023 as estratégias de formação e desenvolvimento assumiram um papel de elevada relevância na adequada dotação e formação das pessoas com vista a dar resposta às necessidades formativas previstas em plano ou de caracter pontual (*ad-hoc*) bem como na capacidade de adaptação do regulador, com plataformas e ferramentas cada vez mais personalizadas, flexíveis e próximas das competências críticas, associadas à necessidade de rapidez de resposta por parte da ANACOM.

Procedeu-se à dinamização de programas de formação e de desenvolvimento de cada colaborador, visando a aquisição de novas capacidades e a atualização de competências funcionais, digitais, comportamentais e de gestão, nomeadamente através da aprendizagem e da partilha de conhecimento entre áreas da ANACOM, em alinhamento com os seus valores e com os objetivos estratégicos de desempenho da organização.

Destaca-se a manutenção da aposta na diversificação de formatos através da disponibilização tanto de cursos online, como presenciais garantindo assim um alinhamento eficaz entre o trabalho remoto e presencial.

Foram realizadas 139 ações de formação – interna, interempresas, ou à medida da ANACOM, que representaram 11 mil horas de formação com uma taxa de participação superior a 90%.

As 11 mil horas de formação em 2023 incluíram um leque diversificado de áreas de conhecimento, sobressaindo a formação em competências digitais, com 26% do volume de horas, a formação em inglês (10%), assim como a formação em regulação e assuntos jurídicos que representaram 8% do volume de horas de formação.

De salientar a continuidade dos programas de formação no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho, com vista a dar a conhecer a todos os avaliadores as melhores práticas ao nível da definição de objetivos e garantir a sua transposição para a realidade de cada participante, através de sessões práticas, e do Plano para a Igualdade de Género

da ANACOM com a realização de sessões abertas a toda a organização sobre a Sensibilização para o Enviesamento Inconsciente.

Em linha com a mudança de instalações em 2023 e com a necessária configuração dos espaços no novo edifício, com vista a assegurar as boas condições de trabalho e a promover o trabalho colaborativo foram organizadas sessões de formação tendo com o objetivo de sensibilizar todos os colaboradores para as melhores práticas de organização do trabalho, regras de comunicação e de organização do espaço em *Open Space*.

A formação interna registou em 2023 um total de 144 participações e um volume de 732 horas. A relevar as ações de formação e *webinars* direcionados ao fortalecimento do conhecimento da atividade e da organização.

Quadro 1.2 - Principais indicadores de formação

	2023	2022	2021
Número de ações	139	124	159
Número de participações	1 388	1 725	2 179
Número de horas de formação	11 029	11 201	13 263
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	28	30	35
Gastos de formação (milhares de euros)	166	165	187
Gastos de formação/Gastos com pessoal	0,6%	0,7%	0,8%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	492	441	501

Nota: Em 2023, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 395

A execução do plano de formação em 2023 ascendeu a um total de cerca de 166 mil euros, traduzindo-se na concretização de 139 ações, 1.388 participações e 11.029 horas de formação, correspondendo a uma média de 28 horas e a um investimento de 492 euros de formação por colaborador.

Política remuneratória

Com efeitos reportados a janeiro de 2023, foram aprovadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas no Regulamento de Carreiras da ANACOM, bem como atualização das

remunerações base mensais, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril.

Em matéria de reconhecimento do desempenho e da produtividade dos colaboradores, a ANACOM manteve o recurso a instrumentos de reconhecimento do mérito relativos à atribuição de prémios de desempenho como parte relevante da gestão e motivação das suas pessoas.

Ainda, no âmbito das políticas internas de retenção e desenvolvimento do capital humano, foram aprovados critérios de evolução profissional com base no mérito dos colaboradores, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho do regulador.

Seleção e recrutamento

Foi dado continuidade ao programa de recrutamento de perfis profissionais considerados essenciais na preparação da ANACOM para as necessidades futuras, de modo a garantir o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que se colocam, nomeadamente fruto das novas atribuições e a sustentabilidade da organização.

Neste sentido, foram concretizadas admissões em sequência de procedimentos concursais externos que se elencam seguidamente:

- dezasseis técnicos superiores recém-licenciados nas áreas de direito, economia, engenharia (ramos relevantes) e financeira;
- seis quadros superiores com experiência consolidada para a Direção-Geral de Regulação, na área do Direito;
- dois quadros superiores para a função de auditoria interna do Gabinete de Auditoria Interna;
- lançamento de procedimentos de recrutamento para recém-licenciados na área do direito e de quadros superiores com experiência consolidada, nas áreas da engenharia (ramos relevantes); segurança das comunicações; direito, economia; tecnologias de informação e apoio executivo ao Conselho de Administração.
- Considerando o limite máximo global de 423 colaboradores e o número de admissões resultantes dos referidos processos de recrutamento, permanece um saldo positivo de possíveis ingressos nos quadros de pessoal do Regulador.

Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar

Em 2023, a ANACOM deu continuidade à aplicação de medidas no sentido de garantir uma melhor adaptação ao trabalho prestado remotamente, nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas colaborativas de acesso e partilha de informação.

A prestação do trabalho foi desenvolvida ao abrigo de modalidades de horário, já aplicadas no ano anterior à grande maioria dos colaboradores da organização, o que permitiu continuar a proporcionar uma maior flexibilidade na gestão dos horários de trabalho e uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

Responsabilidade social e ambiental

No âmbito das iniciativas corporativas de mobilização e de envolvimento de todos os colaboradores em atividades participativas de responsabilidade ambiental, a ANACOM levou a cabo em 2023 uma ação de apoio à reflorestação de áreas afetadas por incêndios. De igual modo, em 2023 a Autoridade manteve o seu compromisso na redução da pegada ambiental, através da recorrente aplicação das seguintes medidas:

- Redução do consumo de água com a diminuição do número de lavagens de viaturas da frota efetuadas mensalmente;
- Redução do consumo de água com recurso a água pluviais;
- Espelho de água de Barcarena - encaminhamento por bombagem para a estação elevatória existente nas instalações de 100% dos efluentes;
- Redução do consumo de papel e de cartão, recurso a papel reciclado; separação e encaminhamento para recolha seletiva/reciclagem de 100% dos resíduos deste tipo;
- Embalagens/plásticos - separação e encaminhamento para recolha seletiva/reciclagem de 100% dos resíduos deste tipo;
- Pilhas e baterias - Separação e deposição em recipiente adequado/entrega a entidade recicladora de 100% dos resíduos deste tipo;
- Resíduos sólidos urbanos (RSU) - Deposição em contentores adequados, garantindo que não há mistura de resíduos recicláveis de 100% dos resíduos deste tipo;

- Consumo energético - redução do consumo energético, encontrando-se implementadas medidas eficazes, sem representar um grande impacto nos hábitos normais dos utilizadores dos edifícios.

2023
RELATÓRIO E CONTAS

ATIVO FIXO TANGÍVEL, ATIVO INTANGÍVEL E INVESTIMENTO

ANACOM

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

Ativo fixo tangível e ativo intangível

Em 2023 observou-se um aumento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis e, consequentemente, das depreciações acumulas, situação que determinou uma ligeira diminuição dos referidos ativos líquidos.

Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível

	2023	2022	VAR 23/22	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	98 214 722	95 951 484	2 263 238	2%
Depreciações e amortizações acumuladas	-82 154 387	-79 507 733	-2 646 654	3%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	**16 060 335**	**16 443 751**	**-383 416**	-2%

Unidade: Euros

Os aumentos dos valores brutos acumulados dos referidos ativos, bem como das respetivas depreciações e amortizações, foram proporcionais, sendo que o aumento das amortizações está alinhado com o investimento que se tem efetuado em *software* e *hardware* com taxas de amortização elevadas.

Investimento

Em 2023 o nível de investimento decresceu ligeiramente, face a 2022, ascendendo ao montante de 2 896 mil euros, mantendo-se em conformidade com os níveis de investimento de exercícios anteriores, excetuando o exercício de 2021.

Quadro 2.2 - Volumes de investimento de 2014 a 2023

ANO	VALOR	ANO	VALOR
2014	2 587 071	2019	3 804 272
2015	2 355 091	2020	2 623 386
2016	1 745 412	2021	1 247 761
2017	2 437 459	2022	3 197 207
2018	2 520 530	2023	2 895 957
MÉDIA 10 ANOS	**2 541 415**		

Unidade: Euros

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Quadro 2.3 - Investimento por naturezas

	2023	2022	VAR 23/22	
Edifícios e/o construções	88 749	26 182	62 567	>100%
Equipamento básico	355 082	521 212	-166 130	-32%
Equipamento de transporte	55 111	-	55 111	-
Equipamento informático (*hardware*)	228 271	168 860	59 411	35%
Outros ativos tangíveis	716 518	69 549	646 969	>100%
Ativo intangível *(software*)	949 069	2 406 318	-1 457 249	-61%
Obras de adaptação	503 157	5 086	498 071	>100%
Total geral	**2 895 957**	**3 197 207**	**-301 250**	**>100%**

Unidade: Euros

As principais áreas de investimento em 2023, estão alinhadas com o nível de investimento efetuado em exercícios anteriores, tendo sido efetuados os seguintes investimentos por naturezas:

(i) Investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), no âmbito da atividade da ANACOM, nomeadamente ao nível dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, bem como para as necessidades internas da ANACOM, comportando a parcela mais importante do investimento realizado, representando aproximadamente 41% do total do investimento;

(ii) Investimento efetuado com a mudança do edifício sede da ANACOM, nomeadamente na readequação espaços e em equipamento administrativo, que representou cerca de 34% do investimento realizado em 2023;

(iii) Investimento em equipamento básico mediante a aquisição de diversos equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro, radioelétrico, que representou cerca de 12% do investimento realizado em 2023;

(iv) Investimento corrente que representou cerca de 13% do investimento realizado em 2023.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

1. **Área da gestão e monitorização do espectro de radiofrequências**: os investimentos efetuados em 2023 ascenderam a 358,2 mil euros (em 2022 ascenderam a 521 mil euros), valor aplicado nos seguintes projetos:

- Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo o adequado apetrechamento dos serviços operacionais da ANACOM para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro com a necessária qualidade, fiabilidade e disponibilidade exigidas, assumindo maior significado o investimento em equipamento básico, designadamente a atualização do sistema utilizado na verificação das obrigações de cobertura das redes móveis (*Freerider*) e a aquisição de uma viatura *pick up* para constituição de veiculo de intervenção rápida, entre outros equipamentos.

- Projeto relativo à realização de grandes reparações no SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Foram efetuadas reabilitações de caráter pontual tendo-se atuado em diversos componentes menores do sistema, para que a operacionalidade não seja posta em causa.

2. **Área de Inovação**

No CLN - Centro Laboratorial e de Normalização da ANACOM, foi iniciada a implementação de um sistema de gestão laboratorial por processos e a capacitação necessária à disponibilização em território nacional da capacidade de certificação NATO-TEMPEST.

3. **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI):** foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização de 1 133 mil euros, em 2023, (em 2022 de 2 575 mil euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização realçando-se a continuidade do programa plurianual de transformação aplicacional, uma consolidação dos mecanismos de melhoria continua afetos aos processos de trabalho, e a adequação dos meios de suporte aos processos de trabalho desenvolvidos em contextos de mobilidade (teletrabalho e meios de mobilidade operacional das equipas), assumindo,

nomeadamente, uma orientação à utilização do paradigma de computação em nuvem (*Cloud Computing*);

- O desenvolvimento tecnológico inerente ao alinhamento de todo o sistema de relacionamento eletrónico com as partes interessadas (*front-end*) com as orientações da Comissão Europeia e da AMA (Agência para a Modernização Administrativa) relativas à implementação de serviços em linha orientados aos cidadãos europeus e sua disponibilização em todo o espaço europeu.

- O esforço de implementação de inovação suportando a necessária mudança cultural inerente a um novo paradigma de trabalho e a uma realidade organizacional baseada num novo edifício.

No domínio das soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:

- Continuidade das iniciativas de melhoria contínua dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM;

- Entrada em exploração de uma nova plataforma Geoespacial, permitindo a internalização e integração de várias camadas de informação georreferenciada, com especial destaque para o SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas), objetivando uma operação mais rica e abrangente, eficiente e com menor custo;

- Entrada em exploração de um novo website Geoespacial integrando a informação necessária à determinação de zonas brancas de cobertura de redes fixas de muita alta capacidade;

- Continuidade do desenvolvimento de melhorias diversas nas soluções tem.REDE? e NET.mede disponibilizadas às partes interessadas, nomeadamente as referentes ao suporte do paradigma 5G no contexto do NET.mede;

- Continuidade do alargamento da utilização de ferramentas analíticas a diversos domínios de informação na organização, com especial destaque para o domínio das reclamações e da informação estatística;

No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:

- Continuidade do projeto plurianual de desmaterialização com a melhoria de processos de trabalho suportados pela solução de gestão documental e de *workflow* na organização, no sentido de aumentar a produtividade e rapidez de serviços prestados e de procedimentos administrativos de suporte;
- Evolução de diversos subsistemas de *software* no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais;
- Alargamento da plataforma de adoção de Inovação focada nos meios de colaboração, nomeadamente em soluções de partilha ativa de conhecimento envolvendo toda a organização;
- Implementação do projeto de governança de dados da organização;

No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- Conclusão do projeto de transferência do centro de dados para as novas instalações, bem como de toda a infraestruturação de redes internas;
- Continuidade Atualização dos meios de hibridização On-premises/Cloud;
- Concretização de novas camadas de segurança infraestrutural;
- Continuidade de execução do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional em termos infraestruturais e no domínio dos Data Centers;

4. **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos (Investimento corrente)**, com um valor global de realização, em 2023, de 1 364 mil euros (em 2022 atingiu 227 228 euros), com incidência nas seguintes vertentes:

No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das intervenções associadas:

- Readequação de espaços e equipamento administrativo relacionado com a mudança do edifício sede da ANACOM;

- Aquisição de painéis solares para a Delegação da Madeira e posto de carregamento elétrico.

No que se refere à área administrativa, é de destacar:

- Equipamento administrativo relacionado com a mudança do edifício sede da ANACOM;
- Aquisição de equipamentos de reprodução de som e projeção de imagem para a sala multimédia.

2023
RELATÓRIO E CONTAS

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

ANACOM

Análise económica e financeira

No quadro 3.1 apresentam-se, de forma agregada, as componentes financeiras determinantes para o apuramento dos resultados líquidos dos exercícios de 2023 e 2022.

Quadro 3.1 - Resultados

	2023	2022	VAR23/22	
Rendimentos	119 527 176	116 699 753	2 827 422	**2%**
Gastos	-108 777 171	-67 559 105	-41 218 066	**61%**
Resultado líquido	**10 750 005**	**49 140 648**	**-38 390 644**	**-78%**

Unidade: Euros

O resultado líquido do exercício de 2023, no montante de 10 750 mil euros, decresceu 78% relativamente ao verificado em 2022, relacionado essencialmente com o aumento dos gastos com provisões e juros indemnizatórios de processos judiciais em curso.

O detalhe destas variações é apresentado e analisado seguidamente.

Evolução dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos "Rendimentos" da ANACOM, de 2023 para 2022.

Quadro 3.2 - Rendimentos

	2023	2022	VAR 23/22	
Comunicações eletrónicas	**115 163 578**	**113 202 068**	**1 961 510**	**2%**
* Taxas anuais de atividade CE	42 200 972	39 580 471	2 620 500	7%
* Taxas de utilização de frequências	71 287 413	71 950 238	-662 825	-1%
* Taxas de utilização de números	1 672 793	1 667 159	5 635	0%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	2 400	4 200	-1 800	-43%
Restantes prestações de serviços	**3 899 473**	**3 345 540**	**553 933**	**17%**
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 700 857	2 514 763	186 094	7%
* Coimas liquidadas	1 050 669	649 017	401 652	62%
* Outras taxas	147 947	181 759	-33 813	-19%
Outros rendimentos	**108 397**	**99 846**	**8 551**	**9%**
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 890	3 890	0	0%
* Subsidios à exploração	85 372	67 992	17 380	26%
* Restantes	19 135	27 963	-8 828	-32%
Juros e outros rendimentos similares	**355 728**	**52 300**	**303 427**	**>100%**
TOTAIS	**119 527 176**	**116 699 753**	**2 827 422**	**2%**

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao ano anterior

- Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano aos operadores de comunicações eletrónicas, sendo a variação, face a 2022, resultante do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (5%) e com o ligeiro aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos (2%);

  O aumento da média das provisões em 2023 deveu-se integralmente a processos de impugnação intentados pelos operadores de comunicações eletrónicas e prestadores de serviços postais relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. A constituição de provisões tem aumentado de ano para ano, não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas, como

pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM;

- Taxas anuais de atividade de serviços postais – inclui os valores faturados no ano aos prestadores de serviços postais, sendo a variação face a 2022 resultante do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (3,5%) e com o aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos (3,5%);

- Coimas liquidadas – o aumento do valor de realização (+402 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

Legislação aplicável

(i) Taxas anuais de atividade de "comunicações eletrónicas"

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, que institui as taxas previstas nos artigos 167.º e 168.º da LCE.

(ii) Taxas anuais de atividade de "serviços postais"

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações subsequentes, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em

concorrência, na sua versão atual, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, dão suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de "audiotexto"

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio, com as alterações subsequentes.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo Conselho de Administração (CA).

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo
Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos da ANACOM cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

i) <u>Taxas anuais de regulação</u>

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de operador de serviços de comunicações eletrónicas deve ser suportada pelos respetivos operadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços de comunicações eletrónicas.

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que esta Autoridade desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1.500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual do montante total resultante da cobrança da taxa e dos custos administrativos a que se referem, respetivamente, os n.ºs 1 e 2 do artigo 167.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 (Linha 1.1 alínea b)) apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 42 200 mil euros em 2023.

Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2022	2021	2020			
1. Custos de regulação e gestão do espetro	**42 505 604**	**46 736 770**	**42 954 871**	**44 065 749**	**18 440 197**	**62 505 946**
1.1 Gastos relativos a CE	34 938 060	40 038 555	37 021 282	37 332 632	17 997 449	55 330 081
1.1.1 Gastos administrativos	24 700 899	31 621 806	27 628 435	27 983 714	17 997 449	45 981 163
a) Declarações comprovativas de direitos	252 119	59 567	78 943	130 210		130 210
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	24 069 956	21 952 538	26 585 203	24 202 566	17 997 449	42 200 015
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	202 676	9 455 022	924 393	3 527 364		3 527 364
d) Atribuição de direitos de utilização de números	176 148	154 679	39 896	123 574		123 574
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	10 176 991	8 399 809	9 344 632	9 307 144		9 307 144
1.1.3 Gastos com a gestão de números	60 170	16 940	48 214	41 775		41 775
1.2 Gastos com a regulação postal	2 903 118	2 203 877	1 945 846	2 350 947	442 748	2 793 695
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	2 847 541	2 171 422	1 905 748	2 308 237	442 748	2 750 985
1.2.2 Autorizações e licenças	55 577	32 455	40 098	42 710		42 710
1.3 Outros gastos de regulação	4 664 426	4 494 338	3 987 743	4 382 169		4 382 169
2. Outros gastos	**2 264 574**	**3 074 296**	**1 793 142**	**2 377 337**		**2 377 337**
Total de gastos	**44 770 178**	**49 811 066**	**44 748 013**	**46 443 086**	**18 440 197**	**64 883 283**

Unidade:Euros

ii) Taxas de utilização de frequências

Esta rubrica engloba maioritariamente os valores relativos ao “Serviço de Comunicações Eletrónicas Terrestres (SCET)”, que integra nomeadamente os valores faturados relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, cujos montantes a faturar se iniciaram a partir da data da emissão dos Direitos de Utilização de Frequências (DUF), que ocorreram em novembro e dezembro de 2021. Em 2022 e 2023 a faturação relativa ao espectro, atribuído no âmbito do leilão do 5G, já refletiu a totalidade do exercício, pelo que a variação registada nesta rubrica é residual.

Serviços postais

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais, associadas ao sector postal, constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime aplicável à prestação de serviços postais instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, (Lei Postal), na sua versão atual, e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria n.º 1473-B/2008, acima mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2.500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1.500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com

rendimentos relevantes a partir de 1.500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

O quadro 3.3 (Linha 1.2) apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos prestadores de serviços postais, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 2 794 mil euros em 2023.

Evolução dos gastos

No quadro 3.4 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos "Gastos" da ANACOM, de 2023 para 2022.

Quadro 3.4 - Gastos

		2023	2022	VAR 23/22	
Fornecimentos e serviços externos		**8 996 026**	**9 168 778**	**-172 752**	**-2%**
* Trabalhos especializados	i)	2 024 578	1 948 427	76 151	4%
* Publicidade e propaganda	ii)	38 705	85 772	-47 068	-55%
* Vigilância e segurança	iii)	589 923	568 642	21 282	4%
* Conservação e reparação	iv)	2 247 578	2 172 945	74 634	3%
* Livros e documentação técnica	v)	148 630	142 251	6 379	4%
* Energia e fluidos	vi)	343 608	710 213	-366 605	-52%
* Deslocações e estadas	vii)	634 519	389 992	244 527	63%
* Rendas e alugueres	viii)	1 145 166	1 951 418	-806 252	-41%
* Comunicação	ix)	384 203	342 305	41 898	12%
* Seguros	x)	78 967	77 686	1 281	2%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	285 328	294 317	-8 989	-3%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	1 074 821	484 811	590 010	>100%
Gastos com o pessoal		**26 059 957**	**24 881 034**	**1 178 923**	**5%**
* Remunerações e encargos	xiii)	24 177 388	23 281 097	896 291	4%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 882 569	1 599 937	282 632	18%
Outros gastos		**9 709 596**	**8 316 538**	**1 393 059**	**17%**
* Quotizações	xv)	676 514	644 372	32 142	5%
* Reuniões e Conferências	xvi)	217 615	161 648	55 967	35%
* Patrocínios	xvii)	37 492	25 390	12 102	48%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	8 551 729	7 380 832	1 170 897	16%
* Cooperação	xix)	136 202	83 067	53 135	64%
* Outros	xx)	90 043	21 227	68 816	>100%
Gastos de depreciação e amortização		**2 772 679**	**3 161 706**	**-389 027**	**-12%**
Perdas por imparidade		**4 905 867**	**3 934 760**	**971 107**	**25%**
Provisões		**46 025 627**	**18 091 641**	**27 933 986**	**>100%**
Gastos de financiamento		**10 307 418**	**4 648**	**10 302 770**	**>100%**
TOTAIS		**108 777 171**	**67 559 105**	**41 218 066**	**61%**

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos:

- "Gastos com o pessoal" (+5%) – O aumento decorre fundamentalmente dos acréscimos da tabela salarial e das progressões nas carreiras, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado.
- "Outros gastos" (+17%) – as variações verificadas nas rubricas de "Contribuições para entidades externas" (+1 171 mil euros) e "Outros" (+69 mil euros) justificam grande parte do acréscimo verificado nesta rubrica.
- "Provisões do exercício" (>100%) - verifica-se um aumento substancial, que decorre, fundamentalmente, do reconhecimento das provisões e do valor dos juros indemnizatórios relacionados com os processos judiciais em curso interpostos à ANACOM.

Diminuições:

- "Rendas e Alugueres" (-41%) – Decorre essencialmente de cessações de contratos de locação relacionados com o anterior edifício sede da ANACOM e com a mudança para o novo edifício sede que previa um período de carência de um ano de pagamento de renda;
- "Energia e Fluidos" (-52%) – Verifica-se uma redução substancial, face ao período homólogo, que decorre, fundamentalmente da mudança para o novo edifício-sede da ANACOM, que permitiu alcançar uma melhor eficiência energética

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2022 para 2023, é apresentado abaixo.

Fornecimentos e serviços externos

i) Trabalhos especializados (+4%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviços, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que se mostre adequado complementar os recursos próprios, as competências e o *know-how* existentes na ANACOM.

Quadro 3.5 - Trabalhos especializados

	2023	2022	VAR 23/22	
Estudos	68 897	93 764	-24 866	-27%
Consultoria de advocacia	867 405	793 606	73 799	9%
Auditorias	225 328	264 308	-38 980	-15%
Fornecimento de serviços informáticos	532 324	443 750	88 574	20%
Traduções	62 085	40 747	21 339	52%
Publicações	10 184	9 803	381	4%
Restantes	258 355	302 449	-44 094	-15%
Total	**2 024 578**	**1 948 427**	**76 151**	**4%**

Unidade: Euros

Nesta rubrica verifica-se uma variação positiva, tendo contribuído para esse efeito, os aumentos nas rubricas de "Traduções" (+21 mil euros), "Consultoria de Advocacia" (+74 mil euros) e "Fornecimento de serviços informáticos" (+89 mil euros). Pelo contrário, verificaram-se reduções nas rubricas "Estudos" (-25 mil euros), "Auditorias" (-39 mil euros) e "Restantes" (-44 mil euros).

As variações registas nesta rubrica decorrem da maior ou menor necessidade de recorrer a este tipo de serviços especializados no decorrer do exercício.

ii) Publicidade e propaganda (-55%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica varia em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário efetuar. Em 2023 as ações publicitárias foram reduzidas, comparativamente ao ano transato.

iii) Vigilância e segurança (+4%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, da delegação do Porto e das delegações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização em 7%, do valor da maior parte dos contratos existentes, em virtude da atualização dos contratos, resultante do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 705 para 760 euros, decorrente dos acordos coletivos de trabalho das empresas de serviços de segurança e de vigilância e de outras variáveis decorrentes da

negociação deste tipo de contratos. Este aumento foi compensado com a diminuição do valor do contrato em 2023, face a 2022, por se ter diminuído o número de vigilantes associados ao contrato, decorrente da mudança para o novo edifício sede da ANACOM.

iv) Conservação e reparação (+3%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Quadro 3.6 - Conservação e reparação

	2023	2022	VAR 23/22	
Software	1 379 404	1 563 868	-184 464	-12%
Hardware	59 883	58 317	1 566	3%
Equipamento básico	273 840	286 193	-12 353	-4%
Edifícios	412 631	108 273	304 358	>100%
Viaturas	9 799	13 769	-3 970	-29%
Elevadores	9 723	20 626	-10 903	-53%
Ar condicionado	19 413	48 711	-29 298	-60%
Restantes	82 885	73 187	9 697	13%
Total	**2 247 578**	**2 172 945**	**74 634**	**3%**

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2023, foram inferiores na sua generalidade aos ocorridos no período homólogo, exceto no que concerne ao aumento verificado na rubrica “Edifícios", o qual se deve, maioritariamente, aos gastos com as obras de recondicionamento do antigo edifício sede da ANACOM.

Salienta-se os decréscimos nas rubricas “Ar Condicionado” e “Elevadores”, dado que com a mudança para o novo edifício sede da ANACOM estas despesas passaram a constituir um encargo do condomínio.

v) Livros e documentação técnica (+4%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades da ANACOM.

vi) Energia e fluidos (-52%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Quadro 3.7 - Energia e fluidos

	2023	2022	VAR 23/22	
Eletricidade	255 896	612 777	-356 881	-58%
Combustíveis	55 120	60 539	-5 420	-9%
Água	30 384	34 874	-4 491	-13%
Outros	2 208	2 022	186	9%
Total	**343 608**	**710 213**	**-366 605**	**-52%**

Unidade: Euros

A variação negativa observada, face ao período homólogo, é justificada essencialmente pela redução dos consumos energéticos devido à mudança para o novo edifício sede da ANACOM, que permitiu alcançar uma melhor eficiência energética, aliado, também, ao facto de ter ocorrido uma diminuição dos preços da energia elétrica.

vii) Deslocações, estadas e transportes (+63%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no País, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Quadro 3.8 - Deslocações e estadas

	2023	2022	VAR 23/22	
Deslocações estrangeiro	284 700	163 139	121 561	75%
Alimentação e estadas estrangeiro	166 962	86 725	80 237	93%
Sub-total estrangeiro	451 662	249 865	201 797	81%
Deslocações país	110 536	86 311	24 225	28%
Alimentação e estadas país	72 321	53 816	18 504	34%
Sub-total país	182 857	140 128	42 729	30%
Total	**634 519**	**389 992**	**244 527**	**63%**

Unidade: Euros

Em termos globais, os gastos com deslocações aumentaram face a 2022 (+ 245 mil euros), devido ao acréscimo substancial verificado quer com as deslocações ao estrangeiro (+81%) quer com as deslocações no país (+30%).

O aumento das deslocações no país deve-se, maioritariamente ao aumento das ações de fiscalização conforme ilustrado no quadro abaixo.

Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país

	2023	2022	VAR 23/22	
Número de deslocações	2 831	2 373	458	19%
Número de dias de permanência	4 132	3 481	651	19%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação)	181 864	140 128	41 736	30%
Gasto médio por dia de deslocação	44	40	4	9%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro abaixo demonstra o aumento das deslocações ao estrangeiro, resultante do facto das mesmas terem normalizado e regressado aos valores médios pré-pandemia, implicando o equivalente acréscimo de gastos[1].

Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro

	2023	2022	VAR 23/22	
Número de deslocações	264	163	101	>100%
Número de dias de permanência	1 243	705	538	>100%
Gasto total (Transporte +Estadia+Alimentação)	451 662	249 865	201 797	81%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	1 711	1 533	178	12%
Gasto médio por dia de deslocação	363	354	9	3%

viii) Rendas e alugueres (-41%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

[1] Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

Quadro 3.12 - Rendas e alugueres

	2023	2022	VAR 23/22	
Rendas de edifícios	738 671	1 578 020	-839 349	-53%
Locação operacional	263 013	273 823	-10 810	-4%
Outras	143 482	99 576	43 906	44%
Total	**1 145 166**	**1 951 418**	**-806 252**	**-41%**

Unidade: Euros

O decréscimo de 53% na rubrica de "Rendas de Edifícios" decorre, fundamentalmente, da mudança para o novo edifício sede, dado que o contrato de arrendamento previa um período de carência de um ano de pagamento de rendas, tendo em simultâneo ocorrido a cessação do contrato de locação do edifício da Avenida José Malhoa n.º 12, em março de 2023.

ix) Comunicação (+12%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, na delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

A variação verificada em 2023, está relacionada essencialmente com a transição para o novo edifício sede da ANACOM e com toda a migração dos serviços de comunicações associada, nomeadamente, o serviço "Wi-Fi".

x) Seguros (+2%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Quadro 3.13 - Seguros

	2023	2022	VAR 23/22	
Viaturas	10 048	9 052	996	11%
Viagens	6 150	6 150	0	0%
Instalações	53 359	53 074	285	1%
Responsabilidade civil	5 900	5 900	0	0%
Outros	3 510	3 510	0	0%
Total	**78 967**	**77 686**	**1 281**	**2%**

Unidade: Euros

xi) Limpeza, higiene e conforto (-3%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, da delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

O ligeiro decréscimo nesta rubrica deve-se ao facto de se ter reduzido o valor do contrato dado que com a mudança para o novo edifício sede da ANACOM foi possível otimizar estes serviços.

xii) Outros fornecimentos e serviços (>100%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio dos edifícios em Lisboa, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, contencioso, entre outros.

Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços

	2023	2022	VAR 23/22	
Revistas e outras publicações	27 944	24 733	3 211	13%
Condomínios	369 588	94 484	275 104	291%
Material de escritório	22 422	26 086	-3 665	-14%
Cedências de pessoal	-	3 929	-3 929	-100%
Transp. de bens e mudanças	8 523	10 973	-2 450	-22%
Restantes fornecimentos e serviços	646 344	324 605	321 740	>100%
Total	**1 074 821**	**484 811**	**590 011**	**>100%**

Unidade: Euros

Nestas rubricas destacam-se os aumentos observados nas rubricas de "Condomínios" e "Restantes fornecimentos e serviços".

Relativamente aos "Condomínios", o aumento registado está relacionado com as despesas do novo edifício sede da ANACOM, dado que no anterior edifício sede, na Avenida José Malhoa 12, não existiam despesas de condomínio. Relativamente ao edifício da Avenida José Malhoa 14, as despesas de condómino extinguiram-se no final do exercício de 2023, com a entrega dos espaços arrendados.

O aumento substancial, verificado na rubrica "Restantes fornecimentos e serviços" deve-se, sobretudo, ao facto de terem existido aquisições de materiais e serviços diversos relacionados com a mudança para o novo edifício sede.

Gastos com o pessoal:

xiii) Remunerações e encargos (+4%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social e CGA).

Quadro 3.15 - Remunerações e encargos

	2023	2022	VAR 23/22	
Remunerações				
Órgãos sociais	690 189	756 486	-66 297	-9%
Pessoal	19 383 152	18 539 683	843 468	5%
	20 073 341	**19 296 169**	**777 171**	**4%**
Encargos sobre remunerações	**4 103 812**	**3 984 927**	**118 885**	**3%**
Total	**24 177 153**	**23 281 097**	**896 056**	**4%**

Unidade: Euros

Os gastos com os órgãos sociais diminuíram 9%, refletindo as saídas de dois Administradores da ANACOM, um por renúncia ao mandato de funções e outro por decurso do mandato, com efeitos a 8 de maio de 2023.

Relativamente ao pessoal, os gastos com as remunerações sofreram uma variação percentual positiva de 4,4%, decorrente fundamentalmente dos acréscimos da tabela salarial e das progressões nas carreiras, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado, pois o número de colaboradores manteve-se inalterado, estando em funções 396 colaboradores (tendo presente o limite máximo global de 423 colaboradores);

Verificou-se, também, um aumento do número de deslocações no país e ao estrangeiro, bem como um aumento do trabalho suplementar devido essencialmente às necessidades adicionais para efetuar a mudança de instalações do edifício sede da ANACOM.

Outros gastos com o pessoal (18%): engloba os gastos com benefícios pós-emprego, os gastos de ação social, designadamente os decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos

os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal

	2023	2022	VAR 23/22	
Benefícios pós-emprego				
Encargos com pensões (Nota 15)	766 085	511 288	**254 796**	**50%**
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	62 068	38 671	**23 397**	**61%**
	828 152	**549 959**	**278 194**	**51%**
Gastos de acção social	**688 946**	**776 558**	**-87 612**	**-11%**
Rescisões por mútuo acordo	**30 383**	**12 290**	**18 093**	**>100%**
Seguro de acidentes de trabalho	**93 074**	**89 769**	**3 305**	**4%**
Formação	**242 014**	**171 362**	**70 652**	**41%**
Total	**1 882 569**	**1 599 937**	**282 632**	**18%**

Unidade: Euros

Relativamente às rubricas em que se registaram maiores variações, destacam-se os acréscimos, verificados nas seguintes rubricas:

"Formação" (+41%), justificado pelo aumento do número de ações de formação previstas para o ano de 2023. (ii) "Rescisões por mútuo acordo" (>100%) em função das regularizações relativas a acertos pontuais com saídas de colaboradores; (iii) "Benefícios de pós-emprego" (+51%) decorrente das variações ocorridas em função dos resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes, tendo em conta a carteira de investimentos adjacente bem como as variáveis envolvidas com os trabalhadores e pensionistas associados a estes benefícios.

Outros gastos:

xv) Quotizações (+5%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quadro 3.17 - Quotizações nacionais

	2023	2022	VAR 23/22	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	690	690	0	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
Total	**4 740**	**4 740**	**0**	**0%**

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2023 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando, deste modo, promover o sector das comunicações, sendo que não ocorreu qualquer variação nos montantes pagos comparativamente ao exercício anterior.

Quadro 3.18 - Quotizações internacionais

	2023	2022	VAR 23/22	
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	12 000	12 000	0	0%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	316 512	294 909	21 604	7%
União Postal Universal (UPU)	153 974	151 377	2 597	2%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	88 026	87 749	277	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	85 152	78 107	7 045	9%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientifica Internacional (URSI)	2 210	2 190	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	900	300	600	>100%
Total	**671 774**	**639 632**	**32 142**	**5%**

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no "Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades", elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

xvi) Reuniões, conferências e exposições (+35%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, nacionais e internacionais, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao facto de a ANACOM ter organizado em Portugal, a 56ª reunião do BEREC (Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas).

xvii) Patrocínios (+48%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação. Nesta rubrica verificou-se um acréscimo (+12 mil euros), face ao ano transato. Além dos habituais patrocínios pagos à ACIST e à URSI, foram efetuados outros de reduzido valor.

xviii) Contribuições para entidades externas (+16%):

Quadro 3.19 - Contribuições para entidades externas

	2023	2022	VAR 23/22	
Fundação Portuguesa das Comunicações	381 023	384 667	-3 644	-1%
Autoridade da Concorrência	6 070 644	6 066 087	4 557	0%
Centros de arbitragem e conflitos de consumo	336 343	307 078	29 265	10%
Outros	1 763 719	623 000	1 140 719	>100%
Total	**8 551 729**	**7 380 832**	**1 170 897**	**16%**

Unidade: Euros

Fundação Portuguesa das Comunicações (-1%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM.

Neste exercício, bem como no exercício de 2022, não foi efetuada a comparticipação anual, dado que a transferência a realizar pelo instituidor ANACOM, relativa ao ano 2023, encontra-se pendente do deferimento do pagamento referente a 2022, considerando que a ANACOM continua a aguardar pelos Despachos dos membros do governo competentes, em razão da matéria, que permitem à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), emitir o parecer favorável sobre a transferência a efetuar, pelo que foi reconhecido, tal como no exercício de 2022, um gasto estimado com a comparticipação, idêntico ao da transferência efetuada no exercício de 2021, no montante de 160 000 euros.

A ligeira diminuição verificada, face a 2022, é justificada pelo facto de as remunerações com o pessoal da ANACOM aí destacado terem sido inferiores em 2023, em virtude de um trabalhador destacado na Fundação ter voltado a exercer as suas funções na ANACOM a partir do final do ano de 2022.

Autoridade da Concorrência (0%): Os gastos apurados resultam do cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC). Esse diploma estabelece, que é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25% aos rendimentos elegíveis da ANACOM, respeitantes ao último exercício encerrado, e que constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC.

Assim, o valor pago a esta Autoridade, em 2023, resultou da aplicação dos 6,25% aos rendimentos elegíveis de 2021, e o valor pago em 2022 da aplicação dos 6,25% aos rendimentos elegíveis de 2020. Dado que os rendimentos elegíveis da ANACOM sofreram uma variação positiva, embora residual, de 2021 para 2020, esse facto refletiu-se no valor das transferências efetuadas.

Centros de arbitragem e conflitos de consumo (+10%): Em 2023, de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados entre a ANACOM e os centros de arbitragem de conflitos de consumo, a ANACOM contribuiu, através das componentes fixa e variável, para estes centros de arbitragem, com o montante de 336 mil euros. A componente fixa ascendeu a 43,7 mil euros, conforme definido no Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho de 2020, dos Gabinetes do Secretário de

Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado da Justiça.

Relativamente à componente variável, a mesma ascendeu a 293 mil euros, superior em 26 mil euros (+10%) ao montante transferido em 2022, em função dos requisitos e níveis de qualidade do serviço definidos nos protocolos celebrados com aqueles centros de arbitragem de conflitos de consumo.

Outros (>100%): Inclui a estimativa da compensação devida aos titulares de direitos de utilização de frequências nas faixas dos 1800 MHz e dos 700 MHz, pelos custos a incorrer com a alteração da consignação do espectro radioelétrico nas referidas faixas de frequências, num valor aproximado de 1 666 mil euros, justificando o aumento observado, face a 2022.

xix) Cooperação (+64%):

Corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

Em 2023 observou-se um aumento nesta rubrica (+53 mil euros), devido ao aprofundamento de iniciativas de cooperação com países do CPLP, nomeadamente com Timor, Angola, S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde.

xx) Outros (>100%): Compreende os gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e outros gastos. A variação positiva, é justificada pela regularização de cauções no âmbito da cessação de contratos do anterior edifício sede da ANACOM.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de “Gastos com depreciações e amortizações do exercício”, em 2023, registou um decréscimo de 389 mil euros (-12%), que reflete a diminuição realizada no investimento no ano transato.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes, de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras, determinaram o reconhecimento

de imparidades no montante de 4 906 mil euros, superior ao valor reconhecido no período homólogo (+3 934 mil euros).

O montante apurado das perdas por imparidades deve-se a saldos de clientes de valor substancial que apresentam uma alta expectativa de litigiosidade.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2023 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;

ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;

iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, que corresponde ao período legal para se efetuar a impugnação.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano de 2023 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 46 026 mil euros, com o seguinte desdobramento:

• Novas impugnações de taxas de regulação: 6 635 501 euros;

• Incremento referente às impugnações de taxas de regulação de anos anteriores: 26 179 088 euros;

• Provisão para juros indemnizatórios, no montante de 13 211 038 euros, no âmbito dos processos de impugnação relativos a taxas administrativas de regulação que se encontram em apreciação no Tribunal Constitucional;

• Utilização de provisões: 18 843 876 euros.

Situação financeira

No presente exercício económico, os totais quer do "Ativo", quer dos "Capitais Próprios + Passivo" perfazem cerca de 844 milhões de euros e apresentam uma variação residual face ao período homólogo (+ 0,6%).

No "Ativo", as rubricas de "Ativos fixos" e os "Ativos intangíveis" líquidos sofreram uma redução (- 383 mil euros) pese embora o valor do investimento (2,89 milhões de euros) ter sido ligeiramente superior ao valor das depreciações e amortizações do exercício (2,77 milhões de euros). As "Disponibilidades" aumentaram 22,7 milhões de euros devido, principalmente, aos rendimentos obtidos com a utilização de frequências associadas ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G.

O "Passivo" aumentou cerca de 26 milhões de euros devido essencialmente ao incremento verificado com a constituição de provisões para processos judiciais em curso (+27 milhões de euros). O "Capital Próprio" diminui cerca de 20,6 milhões de euros, uma vez que o resultado do exercício, no montante de 10,8 milhões de euros, foi inferior à aplicação dos resultados de 2021 (32,5 milhões de euros) e aos ajustamentos nas reservas (1 milhões de euros).

A conjugação destas variações determinou que a estrutura do "Ativo" não se alterasse, o "Passivo" aumentasse e se verificasse uma redução dos capitais próprios da ANACOM em

virtude da diminuição substancial do resultado líquido que, sendo inferior à distribuição de resultados ocorrida no exercício, resultou na diminuição do peso dos “Capitais Próprios” no balanço, conforme se constata no quadro que se segue.

Quadro 3.20 - Estrutura do balanço

	2023	2022
Total do Ativo	**100%**	**100%**
Ativo não corrente	2%	2%
Ativo corrente	98%	98%
Total dos Capitais Próprios + Passivo	**100%**	**100%**
Capitais próprios	15%	18%
Passivo	85%	82%

Em consequência das alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos Estatutos, condição base para garantir a independência do Regulador.

2023
RELATÓRIO E CONTAS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

ANACOM

Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de 10 750 004,61 euros, seja transferido da seguinte forma:

- "Reservas de Investimento", pelo valor de 1 112 912,96 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;

- "Entrega ao Estado", pelo valor de 9 637 091,65 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizado na rubrica de "Resultados Transitados" até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela a entregar ao Estado, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.

2023

RELATÓRIO E CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANACOM

Demonstrações Financeiras

ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2023 (euros)

Descrição	Notas	2023.12.31	2022.12.31
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	13 318 136	13 053 707
Ativos intangíveis	7	2 742 199	3 390 044
		16 060 335	**16 443 751**
Ativo corrente			
Clientes	9	1 544 353	1 422 727
Estado e outros entes públicos		1 057	-
Outros créditos a receber	10	95 607 264	113 580 264
Diferimentos	11	1 751 835	1 173 053
Outros ativos financeiros	5	722 736 230	650 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	5 881 546	55 890 360
		827 522 285	**822 066 404**
Total do ativo		**843 582 619**	**838 510 155**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Outras reservas	13	58 538 974	57 347 734
Resultados transitados	13	52 175 663	35 566 420
Outras variações no capital próprio	13	6 441 319	6 445 209
		117 155 956	**99 359 363**
Resultado líquido do período		10 750 005	49 140 648
Total do capital próprio		**127 905 960**	**148 500 011**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	195 343 683	168 161 932
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	10 007 489	9 439 547
		205 351 172	**177 601 479**
Passivo corrente			
Fornecedores	16	962 460	972 726
Estado e outros entes públicos	17	797 250	800 254
Outras dívidas a pagar	18	508 565 776	510 635 686
		510 325 487	**512 408 665**
Total do passivo		**715 676 659**	**690 010 144**
Total do capital próprio e do passivo		**843 582 619**	**838 510 155**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2023 (euros)

Descrição	Notas	2023	2022
RENDIMENTOS E GASTOS			
Serviços prestados		119 063 051	116 547 607
Subsídios à exploração		85 372	67 992
Fornecimentos e serviços externos		-8 996 026	-9 168 778
Gastos com o pessoal		-26 059 957	-24 881 034
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-4 905 867	-3 934 760
Provisões (aumentos/reduções)	14	-46 025 627	-18 091 641
Outros rendimentos		23 025	31 854
Outros gastos		-9 709 596	-8 316 538
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**23 474 374**	**52 254 703**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	19	-2 772 679	-3 161 706
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**20 701 695**	**49 092 996**
Juros e rendimentos similares obtidos	21	355 728	47 652
Juros e gastos similares suportados	21	-10 307 418	
Resultado líquido do período		**10 750 005**	**49 140 648**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2023 (euros)

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
A 31 de dezembro de 2022	**55 560 280**	**37 596 012**	**6 449 100**	**32 531 405**	**132 136 797**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-88 192				-88 192
- Transferência do resultado do exercício anterior	1 875 645	30 655 760		-32 531 405	0
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	1 787 453	30 655 760	-3 890	-32 531 405	-92 082
Resultado líquido do período				49 140 648	49 140 648
Resultado integral				16 609 243	49 048 566
Operações com detentores de capital					
Aplicação de resultados 2020		-32 685 352			-32 685 352
Outras operações					
	0	-32 685 352	0	0	-32 685 352
A 31 de dezembro de 2022	**57 347 733**	**35 566 421**	**6 445 210**	**49 140 648**	**148 500 011**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-318 533				-318 533
- Transferência do resultado do exercício anterior	1 509 775	47 630 874		-49 140 648	0
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	1 191 242	47 630 874	-3 890	-49 140 648	-322 423
Resultado líquido do período				10 750 005	10 750 005
Resultado integral				-38 390 644	10 427 581
Operações com detentores de capital					
Aplicação de resultados 2021		-31 021 632			-31 021 632
Outras operações					
	0	-31 021 632	0	0	-31 021 632
A 31 de dezembro de 2023	**58 538 974**	**52 175 663**	**6 441 319**	**10 750 005**	**127 905 960**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2023 (euros)

Descrição	Notas	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		94 800 065	131 057 414
Pagamentos a fornecedores		-9 459 237	-9 323 859
Pagamentos ao pessoal		-25 790 439	-25 233 915
Caixa gerada pelas operações		**59 550 389**	**96 499 641**
Outros recebimentos e pagamentos		-3 322 137	-43 465 670
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		**56 228 252**	**53 033 971**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-1 422 242	-815 339
Ativos intangíveis		-1 109 623	-2 301 488
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e rendimentos similares		52 659	16 287
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		**-2 479 206**	**-3 100 540**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados		-31 021 631	-32 685 352
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**-31 021 631**	**-32 685 352**
Variação de caixa e seus equivalentes		22 727 415	17 248 078
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	705 890 360	688 642 282
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	**728 617 775**	**705 890 360**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado O Conselho de Administração

2023
RELATÓRIO E CONTAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANACOM

Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade e período de relato

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, em Lisboa.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os Estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da lei-quadro das entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua versão atual), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE e para a

promoção da conectividade e do acesso e a utilização de redes de capacidade muito elevada.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades Reguladoras.

Além disso, compete ao Regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1) dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março):

- Exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- Garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- Gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- Transparência na atuação;
- Respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização de despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso

das entidades públicas. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 09 de abril de 2024. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas ("IFRIC") adotadas na UE.

A adoção do SNC decorre do disposto no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da ANACOM (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março) onde se determina que «a contabilidade e o orçamento da ANACOM são elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística».

A ANACOM não desconhece a alteração introduzida ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, passando este a dispor que "as entidades Reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)".

Sem prejuízo do exposto *supra*, a ANACOM encontra-se a desenvolver todos os procedimentos necessários para dar início à aplicação do SNC-AP no exercício de 2024.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e

compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

4. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Quadro 4.1 - Moeda

	2023.12.31	2022.12.31
Dólar americano	1,1050	1,0666
Francos Suíços	0,9260	0,9847
Coroa Dinamarquesa	7,4529	7,4365

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

Quadro 4.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 7 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensilios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo - menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente email), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5.000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás

mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de Finanças, pelo que tal facto é tido como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior

a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 16 e 18).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade após a integração dos trabalhadores nos quadros de pessoal (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos estão a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défice de financiamento (ver Nota 15, quadro 4.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em “Gastos com o pessoal” no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital”, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii) taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE, Lei Postal e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 22.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os Estatutos da

CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Amortização e depreciação

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser causada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

5. Fluxos de caixa

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2023 e de 2022, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

Quadro 4.3 - Fluxos de caixa

	2023	2022
Caixa	**20 915**	**22 739**
Depósitos bancários	**5 860 631**	**55 867 621**
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	5 859 631	55 866 621
Outros bancos (banca comercial)	1 000	1 000
Caixa e Depósitos bancários	**5 881 546**	**55 890 360**
Outros ativos financeiros		
- CEDIC	**722 736 230**	**650 000 000**
Meios financeiros líquidos	**728 617 775**	**705 867 621**

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras disponibilizadas pela citada instituição de crédito, nomeadamente CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo). Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e carece de autorização prévia das entidades competentes.

De referir que o IGCP, sob proposta da ANACOM, efetuou uma aplicação em CEDIC no montante de 670 milhões de euros a que acresceram 53 milhões de euros aplicados diretamente pelo IGCP, num montante total de 723 milhões de euros, por um período reduzido.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

Refira-se ainda que os meios financeiros incluem uma verba na ordem dos 403 milhões de euros, de receitas já liquidadas, no âmbito do leilão do 5G, que deverá ser entregue ao Estado, mediante publicação de portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a sua transferência para os cofres do Estado, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual, pelo que, estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2023 e de 2022, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

Quadro 4.4 - Ativos intangíveis

	Software	Em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de janeiro de 2022	**25 168 248**	**981 384**	**26 149 632**
Aumentos	2 309 810	96 508	2 406 318
Alienações	-	-	0
Transferências	947 763	-947 763	0
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**28 425 821**	**130 129**	**28 555 950**
Aumentos	426 279	522 790	949 069
Alienações			-
Transferências	75 638	-75 638	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**28 927 738**	**577 282**	**29 505 019**
Amortização acumulada			
Saldo em 1 de janeiro de 2022	**23 722 636**	**-**	**23 722 636**
Amortização do exercício (Nota 19)	1 443 270	-	1 443 270
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**25 165 906**	**-**	**25 165 906**
Amortização do exercício (Nota 19)	1 596 915	-	1 596 915
Alienações		-	-
Transferências		-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**26 762 821**	**-**	**26 762 821**
Valor líquido em 31 de dezembro de 2022	**3 259 915**	**130 129**	**3 390 044**
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	**2 164 917**	**577 282**	**2 742 199**

Unidade: Euros

A rubrica de “Ativos Intangíveis” inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

Nos exercícios de 2023 e de 2022, os projetos em curso detalham-se como segue:

Quadro 4.5 - Projetos em curso

Descrição	2023	2022
Projetos Relativos à transformação Digital	234 754	
Projetos para melhoria interna dos serviços (Software diverso)	177 307	130 129
SDG - Single Digital Gateway	81 530	
Outros no âmbito da melhoria dos serviços externos	83 691	
Total	**577 282**	**130 129**

8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2023 e de 2022, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

Quadro 4.6 - Activos tangíveis

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipamento adminis-trativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo em 1 de janeiro de 2022	**1 325 259**	**15 847 628**	**30 360 122**	**1 098 279**	**9 201 336**	**8 744 359**	**33 883**	**66 610 867**
Aumentos	-	25 197	521 212	-	181 306	58 729	985	787 430
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	0	-1 620	-	-	-1 143	-	-2 762
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**1 325 259**	**15 872 825**	**30 879 715**	**1 098 279**	**9 382 642**	**8 801 945**	**34 868**	**67 395 535**
Aumentos	-	88 749	355 082	55 111	721 515	223 274	-	1 443 730
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	(20 263)	-	-	(109 299)	-	-	(129 562)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1 325 259**	**15 941 312**	**31 234 797**	**1 153 390**	**9 994 858**	**9 025 219**	**34 868**	**68 709 703**
Depreciação acumulada								
Saldo em 1 de janeiro de 2022	-	**12 947 014**	**28 402 627**	**1 020 540**	**8 057 980**	**2 197 897**	-	**52 626 057**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	266 047	532 107	34 653	809 315	76 367		1 718 489
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	0
Abates	-	-	(1 620)	-	-	(1 102)	-	-2 721
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	0
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	**13 213 061**	**28 933 115**	**1 055 193**	**8 867 295**	**2 273 162**	-	**54 341 825**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	262 901	556 713	31 327	238 090	88 858		1 177 889
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	- 18 850		-	- 109 299	-	-	- 128 149
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	**13 457 112**	**29 489 828**	**1 086 520**	**8 996 086**	**2 362 020**	-	**55 391 566**
Valor líquido em 31 dezembro 2022	**1 325 259**	**2 659 764**	**1 946 600**	**43 086**	**515 347**	**6 528 783**	**34 868**	**13 053 707**
Valor líquido em 31 dezembro 2023	**1 325 259**	**2 484 200**	**1 744 969**	**66 870**	**998 772**	**6 663 199**	**34 868**	**13 318 136**

Unidade: Euros

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes nas instalações em Barcarena, na delegação do Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas delegações das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus Estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se as viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos “Ativos em curso” registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2023 os “Ativos em curso” são os seguintes:

Quadro 4.7 - Projetos em curso

Descrição	2023	2022
Outros	34 868	34 868
Total	**34 868**	**34 868**

Unidade: Euros

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização" da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2023, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em utilização e/ou à guarda de terceiros ascendia a 7 871 055 euros (6 410 397 Ativo Líquido), incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. Clientes

Nos exercícios de 2023 e de 2022, a decomposição da rubrica de Clientes é a seguinte:

Quadro 4.8 - Clientes

	2023	2022
	Corrente	Corrente
Clientes	**6 409 615**	**11 607 462**
Utilização de frequências	4 561 144	10 044 647
Regulação e Numeração	1 818 555	1 526 522
Outros	29 916	36 293
Clientes de cobrança duvidosa	**13 661 054**	**3 435 714**
Utilização de frequências	11 363 879	1 664 462
Regulação e Numeração	859 492	327 776
Outros	1 437 683	1 443 476
Clientes - Total	**20 070 669**	**15 043 176**
Perdas por imparidade (Nota 12)	-18 526 315	-13 620 449
Valor Líquido	**1 544 353**	**1 422 727**

Unidade: Euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

A variação de saldo nas rubricas de "Utilização de frequências" e de "Regulação e numeração" deve-se, a saldos de clientes ainda por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial elevado de litigiosidade, tendo sido registadas as respetivas

perdas por imparidade (Nota 4.7), justificando o aumento (+122 mil euros), em 2023, do valor líquido de “Clientes” face ao período homólogo.

10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2023 e de 2022, a composição da rubrica de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

Quadro 4.9 - Outros créditos a receber

	2023			2022		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	339 514	-	339 514	39 021	-	39 021
Outros	16 981	-	16 981	98 296	-	98 296
	356 495	-	356 495	137 317	-	137 317
Outros Devedores						
Valores a regularizar	207 958	-	207 958	152 652	-	152 652
Outros	95 042 811	-	95 042 811	113 290 296	-	113 290 296
	95 250 769	-	95 250 769	113 442 947	-	113 442 947
Total	**95 607 264**	-	**95 607 264**	**113 580 264**	-	**113 580 264**

Unidade: Euros

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Outros acréscimos de rendimentos” regista rendimentos a reconhecer no exercício que ainda não foram liquidados.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e todas as outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações existentes, incluindo valores a entregar ao Estado resultantes do leilão do 5G, mas que estão ainda pendentes de recebimento por parte dos operadores, sendo que o decréscimo verificado em 2023, tal como no exercício anterior, decorre do facto de os operadores, que optaram por efetuar parte do pagamento em prestações, terem liquidado a prestação correspondente ao exercício de 2023.

Estas verbas, ainda por receber, respeitam aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento em prestações e também às verbas relativas às faixas do espectro com

restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, que no limite podem ascender a 95 017 mil euros, caso não sejam efetuados pagamentos antecipados e consequentemente sujeitos a desconto, dado que no exercício de 2023 foi já entregue pelos operadores, que optaram por efetuar o valor do depósito em prestações, o montante de 18 176 mil euros, correspondente à segunda prestação. Estas verbas após o seu recebimento, por parte dos operadores que adquiriram espectro no âmbito do leilão, serão entregues ao Estado, pelo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de "Outras dívidas a pagar".

11. Diferimentos

Nos exercícios de 2023 e de 2022, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Quadro 4.10 - Diferimentos

	2023	2022
Gastos a reconhecer		
Subsídio de refeição	97 269	99 830
Rendas e alugueres	239 781	156 984
Prémios de seguros	3 833	41 685
Adaptação de instalações	477 917	6 618
Quotizações	593 328	570 666
Publicações	9 961	89 140
Outros serviços	329 747	208 131
Total	**1 751 835**	**1 173 053**

Unidade: Euros

O valor inscrito na rubrica "Subsídio de refeição" reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de "Rendas e alugueres" engloba os valores das rendas de 2024, pagas antecipadamente em 2023.

Os "Prémios de seguros" refletem os valores dos prémios faturados e pagos antecipadamente.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, é o seguinte:

Quadro 4.11 - Prémios de seguros

	2023	2022
Acidentes pessoais viagens	-	6 150
Instalações	1 968	1 819
Acidentes de trabalho	1 362	23 802
Saúde	503	503
Responsabilidade civil	-	5 900
Outros	-	3 510
Total	**3 833**	**41 685**

Unidade: Euros

Na rubrica "Adaptação de instalações", encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de "Quotizações" estão registadas em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quadro 4.12 - Quotizações

	2023	2022
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	326 120	316 512
União Postal Universal (UPU)	163 930	152 528
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 690	88 026
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	-	-
União Radiocientifica Internacional (URSI)	-	-
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	2 587	600
Total	**593 328**	**570 666**

Unidade: Euros

12 Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2023 e de 2022 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como se segue:

Quadro 4.13 - Imparidades	Clientes (Nota 9)
A 1 de janeiro 2022	**9 713 123**
Aumentos	3 934 760
Utilizações	-27 434
A 31 de dezembro 2022	**13 620 449**
Aumentos	4 905 867
Utilizações	0
A 31 de dezembro 2023	**18 526 315**

Unidade: Euros

O aumento das imparidades deve-se maioritariamente, e conforme já referido no Ponto "9- Clientes", a saldos de clientes por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial de litigiosidade elevado, tendo sido registada a respetiva perda por imparidade.

13 Capital próprio

Nos exercícios de 2023 e de 2022, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Quadro 4.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio	2023	2022
Outras reservas		
Reservas de investimento	66 826 218	65 316 443
Benefícios de reforma (Nota 15)	-10 029 172	-9 710 637
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	58 538 974	57 347 734
Resultados transitados		
Adopção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	49 140 648	32 531 405
	52 175 663	35 566 420
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	82 395	86 286
	6 441 319	6 445 210
Resultado líquido do exercício	10 750 005	49 140 648
Total	**127 905 960**	**148 500 011**

Unidade: Euros

A rubrica de "Outras reservas" engloba a rubrica de "Reservas de investimento", a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos, registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 507/2023, de 27 de setembro, estas reservas

foram reforçadas no montante de 1 509 775 euros. Engloba também a rubrica de "Benefícios de reforma", cujos estudos atuariais, reportados a 31 de dezembro de 2023, dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos, quer no plano de pensões de reforma e sobrevivência (- 291 533 euros), quer no plano de cuidados de saúde (-27 000 euros), cuja variação acumulada fez diminuir os capitais próprios (- 318 533 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de "Resultados transitados" reflete, em 2023, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado líquido dos exercícios anteriores ainda não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2021, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 31 021 631 euros. Destas transferências, 19 915 567 euros foram entregues ao Estado, 1 736 438 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), 1 850 000 euros à Agência Espacial Portuguesa, 6 619 626 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) e 900 000 ao Museu Zer0.

A rubrica de "Outras variações no capital próprio" corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de "Ativos fixos tangíveis" (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2023 e de 2022 detalha-se em seguida:

Quadro 4.15 - Subsídio ao investimento

A 1 de janeiro 2022	**90 176**
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
	86 286
Aumentos	-3 981
Reconhecimento em resultados	
A 31 de dezembro 2023	**82 395**

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de "Outros rendimentos e ganhos".

14 Provisões

A evolução da rubrica de “Provisões” nos exercícios de 2023 e de 2022 foi a seguinte:

Quadro 4.16 - Provisões	Prov. para processos judiciais
A 1 de dezembro de 2022	**150 070 290**
Aumentos (taxas de regulação)	22 887 369
Aumentos/reversões (outros)	-4 795 728
Reforço	18 091 641
A 31 de dezembro de 2022	**168 161 932**
Utilização de provisões	-18 843 876
Aumentos (taxas de regulação)	32 814 590
Aumentos (juros)	13 211 038
Reforço	46 025 627
A 31 de dezembro de 2023	**195 343 683**

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17.1). Em 31 de dezembro de 2023 encontravam-se em curso 243 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 160 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2023 foram as seguintes:

i) início de 25 novos processos com valores pedidos envolvendo maioritariamente a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM;

ii) dos processos sem valor pedido não foi efetuada provisão dado não ser expectável que os mesmos venham a ter um impacto quantificável em termos de valor, nomeadamente os processos relativos à impugnação do regulamento do leilão do 5G;

iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2022, cuja sentença não foi executada em 2023, pelo montante dos valores pedidos;

iv) Todos os processos em contencioso no Tribunal Constitucional, foram provisionados a 100%, tendo sido adicionalmente constituída uma provisão para juros indemnizatórios no montante de 13 211 038 euros.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2023, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 46 025 627 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expetativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

15 Obrigações com benefícios de reforma e de saúde

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Quadro 4.17 - Responsabilidades no balanço (+ ou -)		
	2023	**2022**
Plano de pensões de beneficio definido (Nota 4.10)	8 451 489	7 864 547
Plano de cuidados médicos de beneficio definido	1 556 000	1 575 000
Total	**10 007 489**	**9 439 547**

Unidade: Euros

Quadro 4.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados		
	2023	**2022**
Plano de pensões de benefícios definidos	433 153	152 294
Plano de pensões de contribuição definida	355 145	348 969
Plano de cuidados médicos de beneficio definido	62 068	38 671
Total	**850 366**	**539 934**

Unidade: Euros

Quadro 4.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio		
	2023	**2022**
Plano de pensões de benefícios definidos	-291 533	-503 192
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	-27 000	415 000
Total	**-318 533**	**-88 192**

Unidade: Euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- Pensão de aposentação – P = TS/40 x SPx80% + PSS, em que:

  P = Pensão de aposentação mensal;

  \do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

  TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

  PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;
- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. –, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2023 em 29 651 793 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Quadro 4.20 - Pressupostos do estudo atuarial	2023	2022
Taxa anual de desconto	3,15%	3,29%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,50%	
Taxa anual de crescimento das pensões	2,00%	
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)	1,25%	
Taxa de revalorização dos salários	1,50%	
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e 7 meses em 2022; 66 anos e 4 meses em 2023, e nos anos seguintes consideraram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social	1,50%	
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2023 traduziu-se num aumento das mesmas em 400 724 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

Quadro 4.21 - Responsabilidades reconhecidas	2023	2022
Valor presente das responsabilidades	(29 651 793)	(28 983 262)
Justo valor dos ativos do Fundo	21 200 304	21 118 715
Excesso/(Insuficiência)	**-8 451 489**	**-7 864 547**

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2023 e de 2022 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Quadro 4.22 - Valor atual das responsabilidades

	2023	2022
A 1 de janeiro	**28 983 262**	**31 868 607**
Custo dos serviços correntes	248 766	281 794
Custo dos juros	936 730	283 486
Pagamento de benefícios previsto	-1 519 992	-1 304 014
Alterações dos pressupostos	400 274	-2 709 148
Outros (ganhos)/perdas atuariais	602 753	562 537
A 31 de dezembro	**29 651 793**	**28 983 262**

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Quadro 4.23 - Valor do fundo

	2023	2022
A 1 de janeiro	**21 118 715**	**24 454 256**
Contribuições da ANACOM	137 745	210 365
Contribuições dos trabalhadores	74 357	196 230
Benefícios pagos	-1 561 457	-1 330 573
Retorno real dos activos do fundo	1 430 944	-2 411 563
A 31 de dezembro	**21 200 304**	**21 118 715**

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2023 e de 2022 decorrente deste plano é o seguinte:

Quadro 4.24 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2023	2022
Custos dos serviços correntes	248 766	281 794
Custos dos juros	936 730	283 486
Contribuições dos trabalhadores	-74 357	-196 230
Retorno esperado dos activos do fundo	-677 986	-216 756
Total incluido em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	**433 153**	**152 294**

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2023 e de 2022 é o seguinte:

Quadro 4.25 - Efeito no capital próprio

	2023	2022
Alterações da taxa de desconto	400 274	-2 709 148
Diferença entre o retorno real e estimado dos ativos do fundo	-752 958	2 628 319
Outros (ganhos)/perdas atuariais	644 217	584 022
Total da redução (aumento)	**291 533**	**503 193**

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido ligeiramente positiva, cerca de 0,4%, o que, conjugado com o efeito negativo resultante da alteração da taxa de desconto, bem como do aumento das pensões, determinou que o défice de financiamento aumentasse, passando de 7 864 547 euros, em 2022, para 8 451 489 euros, em 2023 (+ 586 492 euros), que corresponde a uma cobertura de 71,5% das responsabilidades no cenário contabilístico, sendo que relativamente ao mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) representa um défice de 4%, traduzindo-se numa necessidade de cobertura de 854 mil euros, cujas necessidades serão suprimidas no decorrer do exercício de 2024 e 2025.

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

Quadro 4.26 - Ativos por natureza

	2023	2022
Obrigações	62,8%	65,7%
Liquidez	7,3%	6,8%
Ações	24,5%	22,1%
Imobiliário	0,1%	0,2%
Retorno absoluto	5,3%	5,2%
Total	**100%**	**100%**

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi com constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a

cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2023 e de 2022, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 355 145 euros e a 348 969 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2023, 70 colaboradores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, ascende a 1 556 000 euros e 1 575 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Quadro 4.27 - Pressupostos atuariais	2023	2022
Taxa anual de desconto	3,15%	3,29%
Pagamento mensal por participante	156,62 €	
Tábua de invalidez	50% EKV 80	
Tábua de mortalidade	TV 88/90	
Idade da reforma	66 anos+n.º meses em vigor	

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, pressupondo ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres;

- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto relativo à taxa de desconto utilizada, de 3,29%, para 3,15%, cujo impacto se traduziu numa diminuição das responsabilidades em 19 000 euros.

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Quadro 4.28 - Responsabilidades reconhecidas	2023	2022
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	462 000	537 000
Reformados e dependentes	1 094 000	1 038 000
Total	**1 556 000**	**1 575 000**
Unidade: Euros		

O movimento ocorrido nos exercícios de 2023 e de 2022 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Quadro 4.29 - Valor atual das responsabilidades

	2023	2022
A 1 de janeiro de 2022	**1 575 000**	**2 050 000**
Custo dos serviços correntes	12 068	20 671
Custo dos juros	50 000	18 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-108 068	-98 671
Alteração ao plano	0	0
Alteração de pressupostos	-19 000	-425 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	46 000	10 000
A 31 de dezembro de 2023	**1 556 000**	**1 575 000**

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2023 e de 2022 decorrente deste plano foi o seguinte:

Quadro 4.30 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2023	2022
Custo dos serviços correntes	12 068	20 671
Custo dos juros	50 000	18 000
Alteração ao plano	0	0
Total incluido em Gastos com o pessoal	**62 068**	**38 671**

Unidade: Euros

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao IOS, nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2023 e de 2022 foram os seguintes:

Quadro 4.31 - Efeito no capital próprio	2023	2022
Alteração da taxa de desconto	19 000	-425 000
Alterações demográficas	6 000	6 000
Alterações de estimativa	2 000	4 000
Total incluído na rubrica de Capital próprio	**27 000**	**-415 000**

Unidade: Euros

16 Fornecedores

No exercício de 2023, o valor em dívida a fornecedores, ascende a cerca de 962 mil euros, representando um ligeiro decréscimo face ao período homólogo (-1%).

17 Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2023 e de 2022, os saldos a pagar ao "Estado e outros entes públicos" têm o seguinte detalhe:

Quadro 4.32 - Estado e outros entes públicos	2023	2022
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	364 988	319 460
Imposto sobre o valor acrescentado	-	50 523
Segurança social	432 262	430 271
Total	**797 250**	**800 254**

Unidade: Euros

18 Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o detalhe da rubrica de "Outras dívidas a pagar" é o seguinte:

Quadro 4.33 - Outras dívidas a pagar	2023	2022
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	98 002	285 880
Acréscimos de gastos		
Remunerações	3 451 665	3 367 292
Seguros a liquidar	108	7 589
Outros	6 435 456	857 242
Outros credores		
Credores diversos	498 573 950	506 111 090
Total	**508 565 776**	**510 635 686**

Unidade: Euros

A rubrica de “Fornecedores de investimento” refere-se maioritariamente a valores de aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso.

A rubrica de “Remunerações” inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculados tendo em conta as remunerações dos colaboradores existentes auferidas no último mês de 2023 e as projeções de crescimento dos salários e progressões nas carreiras a ocorrer em 2024.

A rubrica de “Seguros” inclui o montante a pagar referente a acertos aos seguros contratados pela ANACOM respeitante à anuidade de 2023, cujo pagamento ocorrerá posteriormente.

A rubrica de “Outros” inclui a estimativa da compensação devida aos titulares de direitos de utilização de frequências nas faixas dos 1800 MHz e dos 700 MHz, pela estimativa de custos a incorrer com a alteração da consignação do espectro radioelétrico nas referidas faixas de frequências, num valor aproximado de 2 289 mil euros.

Inclui ainda o valor dos juros relativos a sentenças já pagas, em 2024, relativas a processos de impugnação intentados pelos operadores de comunicações eletrónicas e prestadores de serviços postais relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM que a ANACOM tem vindo a perder em tribunal, no montante de 3 565 mil euros.

A rubrica de “Credores diversos” é constituída, fundamentalmente, por acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes

de trabalho e doença, bem como pelos montantes arrecadados no âmbito do Leilão do 5G para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências que decorreu no exercício de 2021, ainda por entregar ao Estado, com o seguinte detalhe:

- Uma verba de 403 294 mil euros, relativa aos valores recebidos no âmbito do leilão do 5G, que resulta da diferença entre 410 054 mil euros, recebidos em 2021, acrescidos de 36 353 mil euros, recebidos em 2022 e 2023[2], e 35 813 mil euros[3] mais 7 300 mil euros[4], entregues ao Estado em 2022 e 2023 respetivamente.
  Refira-se que a ANACOM aguarda ainda pela publicação da portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a transferência para os cofres do Estado do valor remanescente, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual;
- Uma verba que, no limite, pode ascender a 95 017 mil euros, considerando que ainda estão ainda pendentes de recebimento os valores relativos aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento do espectro adquirido em leilão em prestações, bem como as faixas do espectro sujeita a restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, sendo expectável a arrecadação dos 95 017 mil euros, caso não sejam efetuados pagamentos antecipados, dado que os mesmos serão sujeitos a uma taxa desconto caso ocorram.

  Estas verbas quando recebidas, por parte dos Operadores, serão entregues ao Estado, caso seja publicada a portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças com esse âmbito, sendo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de “Outros créditos a receber”

  Estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.

[2] Valor correspondente a duas prestações de 18 177 mil euros (2022 e 2023) relativos aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento do espectro adquirido em leilão em prestações.

[3] Conforme estabelecido na Portaria n.º 295/2022 de 13 de dezembro

[4] Conforme Portaria n.º 519/2023 de 4 de outubro

Esta rubrica engloba ainda uma verba de 45 mil euros a entregar ao Estado, no âmbito das coimas cobradas pela ANACOM que constituem receita partilhada entre a ANACOM e o Estado.

19 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2023 e de 2022, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Quadro 4.34 - Gastos de depreciações e de amortização

	2023	2022
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	262 901	266 048
Equipamento básico	554 588	532 107
Equipamento de transporte	31 327	34 653
Equipamento administrativo	238 091	809 315
Outros ativos fixos tangíveis	88 858	76 313
	1 175 765	1 718 436
Amortizações do ativo intangível		
Software	1 596 915	1 443 271
Total	**2 772 679**	**3 161 706**

Unidade: Euros

20 Patrocínios

No exercício de 2023 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

Quadro n.º 4.35 - Patrocínios

Entidade	Iniciativa	Gasto com o Valor Atribuído
		2023
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	15 346
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Prémio Best Student Paper Award; ANACOM-URSI Portugal; Melhor projeto de investigação	5 900
Outros	Patrocínios de reduzido valor	16 246
		37 492

Unidade: Euros

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, enquadrando-se a atribuição de subvenções como uma forma indireta de se atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades

públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais (artigo 8.º, n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º, dos Estatutos da ANACOM). Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos a particulares, a ANACOM divulgou no seu sítio na Internet e remeteu à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a lista de subvenções concedidas em 2023 no âmbito suas atribuições.

A ANACOM atribui patrocínios desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006. Por deliberação do Conselho de Administração de 15 de março de 2022 foi aprovado o modelo de implementação que permite concretizar o aprovado pela deliberação de 28 de setembro de 2018.

Nesse sentido e tendo por base as linhas e orientação relativas aos patrocínios aprovadas pelo Conselho de Administração, a ANACOM apoia iniciativas de entidades públicas e privadas, cujos objetivos assumam relevância para o sector das comunicações e para a atividade que a ANACOM prossegue. Para o efeito disponibiliza uma verba limitada, aprovada no seu Plano Plurianual de Atividades e Orçamento, para a atribuição anual de patrocínios, a qual é revista anualmente.

Assim, no decurso de 2023, deram entrada na ANACOM 14 pedidos de patrocínio, dos quais 7 foram concedidos e 7 recusados.

Neste contexto, manteve-se o apoio à Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST). O protocolo de patrocínio e cooperação com a ACIST vigorou até 31 de dezembro de 2023.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à ACIST foi alocado apenas a algumas atividades totalizando um montante de 15 375 euros (IVA incluído), cobrindo parcialmente os custos de implementação das mesmas. As contrapartidas oferecidas à ANACOM traduzem-se na visibilidade da nossa marca, na participação em eventos na qualidade de participantes, oradores e expositores, na divulgação pela ACIST de informação do interesse da ANACOM em matérias que sejam relevantes para os associados da ACIST,

tais como o ITED, ITUR, 5G, IoT, Cidades Inteligentes, entre muitas outras conexas, colaboração da ACIST nas atividades promovidas pela ANACOM e em que seja relevante a participação da associação, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio:

- Workshop “Roteiro 5G - Consolidação”.

- Sessão de esclarecimento “Gestão de infraestruturas aptas às redes de telecomunicações”.

- XXVII Encontro Nacional de PMEs do Sector das Telecomunicações – “Década digital: Metas e Desafios”.

- Webinar “A Era dos Fotovoltaicos”.

- Workshop “Modelo BIM – FAAST IT”.

Para além das iniciativas descritas acima, destaca-se o contributo dado ao Grupo de trabalho relativo à implantação de “pontos de acesso sem fios área reduzida (“*small cell*s”).

Refira-se que, na verba de patrocínios concedidos, incluem-se outros processos relacionados, como os prémios Best Student Paper Award, ANACOM-URSI Portugal e o prémio para o melhor projeto de investigação nas categorias: inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, atribuídos no contexto do Comité Português da União Radiocientífica Internacional (URSI).

21 Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2023 e de 2022, esta rubrica decompõe-se como segue:

Quadro 4.36 - Juros e rendimentos similares obtidos

	2023	2022
Juros de mora	13 110	11 030
Juros de aplicações financeiras	342 618	41 271
Total	**355 728**	**52 300**

Unidade: Euros

O aumento verificado na rubrica relativa aos “Juros de aplicações financeiras”, tal como no ano anterior, resulta do facto de, excecionalmente e sob proposta remunerada do IGCP, se terem efetuado aplicações financeiras em “Certificados especiais de dívida de curto

prazo" (CEDIC) no decorrer dos últimos meses do ano, com um montante do capital aplicado superior ao do exercício de 2022, conjugado com uma taxa de juro líquida mais elevada.

Juros e gastos similares suportados

O valor registado nesta rubrica, no montante de 10 307 mil euros, corresponde a juros pagos e vencidos relativos a sentenças já executadas, no âmbito dos processos judiciais interpostos contra a ANACOM.

22 Compromissos

Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2023 estavam contratualizados cerca de 1 946 002 euros, sem IVA incluído (2022 - 369 029 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 421 088 euros (2022: 71 377 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2023 e de 2022, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

Quadro 4.37 - Compromissos com locações operacionais

	2023	2022
Até 1 ano	2 072 124	712 774
Entre 1 e 5 anos	7 400 928	8 347 002
Total	**9 473 052**	**9 059 776**

Unidade: Euros

Em 2023, estas rendas referem-se: (i) à locação do novo edifício onde está instalada a sede da ANACOM, na rua Ramalho Ortigão, cujo valor a liquidar ascende a 8 760 850 euros (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 73 889 euros; (iii) à locação de 40 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), pelo período de entre 48 a 60 meses, cujo valor por liquidar ascende a 447 333 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 190 980 euros.

No exercício de 2023, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 028 879 euros (dos quais 738 671 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 195 euros ao aluguer de terrenos, 238 190 euros ao aluguer operacional de viaturas e 24 823 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2022, o valor total registado foi de 1 882 833 euros.

23 Contingências

23.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

23.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2023, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por diversas entidades, no âmbito da sua atividade de regulação, para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações em causa, não serem indicados os valores concretos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

Compensações devidas aos titulares de direitos de utilização de frequências

No projeto de Portaria de resultados que a ANACOM remete anualmente ao governo propõe-se reter na ANACOM uma verba a rondar os 1 118 mil euros para:

i) A compensação que vier a ser devida aos titulares de direitos de utilização de espectro de radiofrequências de serviços de comunicações eletrónicas terrestres disponíveis ao público na faixa dos 900 MHz pelos custos incorridos com a alteração da consignação do espectro radioelétrico na referida faixa de frequências, na sequência do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz (Leilão 5G), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;

Face ao exposto, pode esta compensação vir a ser fixada por portaria especifica, que determine que a compensação seja paga pelo orçamento da ANACOM e não por

intermédio dos resultados da ANACOM, contrariando a proposta de portaria dos resultados da ANACOM.

23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2023, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24 Partes relacionadas

24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2023 e de 2022, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

Quadro 4.38 - Remuneração do Conselho de Administração

	2023	2022
Conselho de Administração	682 588	726 082
Total	**682 588**	**726 082**

Unidade: Euros

A Presidente do Conselho de Administração - Sandra Marisa Santas Noites Maximiano, iniciou funções em 15 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2023, publicada a 22 de dezembro, substituindo o anterior Presidente João Cadete de Matos por decurso de mandato, com efeitos a 14 de dezembro.

Cessaram funções o Vogal Sandro Miguel Ferreira Mendonça, por renúncia ao mandato, e a Vogal Paula Cristina Meira Lourenço, por decurso de mandato, com efeitos a 8 maio.

Cessou ainda funções o Vice-Presidente João Miguel Coelho, por decurso de mandato, com efeitos a 31 de dezembro.

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2021, publicada a 3 de novembro, foi designada a nova Vogal do Conselho de Administração - Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves, produzindo a resolução efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Em 2023, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2023, de 5 de maio, foi designado o novo Vogal do Conselho de Administração - Manuel Francisco Magalhães Cabugueira, com efeitos a 8 de maio.

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração foram alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros, de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e alterações posteriores), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, a sua remuneração mensal corresponde a 25% do vencimento mensal do Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

24.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 149/2015, de 10 de setembro, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (FCSU) a que se refere o n.º 2 do artigo 159.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O FCSU obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O FCSU constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

(i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;

(ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;

(iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;

(iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

24.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal

Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo primeiro dos Estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que "o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração". No artigo vigésimo segundo conclui-se que "as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (…)".

A FPC está submetida à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), e alterações posteriores.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 os seguintes montantes:

Quadro 4.39 - Gastos FPC

	2023	2022
Comparticipação	160 000	160 000
Encargos com pessoal afecto	191 177	243 381
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)	29 846	(18 714)
Total dos gastos da FPC	**381 023**	**384 667**

Unidade: Euros

Contrariamente ao que tem sucedido em anos anteriores, neste exercício, bem como no exercício de 2022, não foi efetuada a comparticipação anual, dado que a transferência a realizar pelo instituidor ANACOM, relativa ao ano 2023, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12°, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), encontra-se pendente do deferimento do pagamento referente a 2022 considerando que a ANACOM

continua a aguardar pelos Despachos dos membros do governo que permitem à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), emitir o parecer favorável sobre a transferência a efetuar, pelo que foi reconhecido, tal como no exercício de 2022, um gasto estimado com a comparticipação, idêntico ao da transferência efetuada no exercício de 2021, no montante de 160 000 euros.

24 Outras informações relevantes

24.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os Estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades Reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades Reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades Reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos Estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do último exercício encerrado, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2023, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 6 070 644 euros (2022: 6 066 087 euros), que foi transferido para a AdC, mensalmente.

25 Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Contabilista Certificado

Rui Ferreira

O Conselho de Administração

Sandra Marisa Santas Noites Maximiano

Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves

Manuel Francisco Magalhães Cabugueira

2023

RELATÓRIO E CONTAS

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

ANACOM

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º dos Estatutos da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (Entidade), bem como à demais legislação aplicável, na qualidade de Fiscal Único desta Entidade, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo seu Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras.

O Relatório de Gestão contempla a descrição da atividade e ações desenvolvidas por forma a dar cumprimento aos objetivos estratégicos de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais dos serviços no âmbito da atividade regulatória da ANACOM.

Conforme relatado na Nota 2.1. do Anexo às Demonstrações Financeiras, a ANACOM adota o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), em sintonia com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 39/2015, de 16 de março. Contudo, face ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, estas devem aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o que ainda não sucedeu no caso da ANACOM, muito embora, conforme salientado na referida Nota do Anexo, se encontrem em curso procedimentos visando assegurar que o reporte relativo ao exercício de 2024 já ocorra de acordo com o referencial contabilístico previsto no SNC-AP.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, sem reservas mas com uma ênfase relacionada com o impacto, no resultado do período, do reforço das provisões para processos judiciais em curso, em consequência do desfecho de alguns processos judiciais e da perspetiva de que decisões similares possam ocorrer relativamente a outros processos com características semelhantes que se encontram em curso. De salientar que a normalização futura das razões subjacentes a estes processos envolve a produção de atos legislativos que extravasam a competência da gestão da ANACOM.

No nosso entendimento, no seu conjunto, os referidos documentos de prestação de contas traduzem de forma adequada a evolução da atividade da Entidade, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável.

Analisámos, ainda, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, entendendo que a mesma se apresenta equilibrada e respeitando os preceitos legais aplicáveis.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2023, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete, damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela Entidade, os quais se encontram descritos no Anexo.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que o Estado, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações:

(a) Aprovem o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas a estas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração;

(b) Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual contempla a afetação de 1.112.912,96 euros a Reservas de Investimento e a entrega ao Estado dos restantes 9.637.091,65 euros, sendo nossa opinião que a mesma está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Lisboa, 23 de abril de 2024

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

2023
RELATÓRIO E CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

ANACOM

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023, (que evidencia um total de 843.582.619 euros e um total de capital próprio de 127.905.960 euros, incluindo um resultado líquido de 10.750.005 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ENFASE

Conforme divulgado na Nota 14 do Anexo, face ao desfecho de alguns processos judiciais e da perspetiva de que decisões similares possam ocorrer relativamente a outros processos ainda em curso com características semelhantes, foi reforça a provisão constituída, incluindo juros apurados até 31 de dezembro de 2023, gerando um impacto negativo de 46.025.627 euros no resultado do período. Embora não seja possível estimar com fiabilidade o impacto decorrente das decisões judiciais que venham na atividade da Entidade e na sua situação económica e financeira, o Conselho de Administração entende que não está colocada em causa a respetiva continuidade, muito embora a regularização futura da situação existente envolva atos legislativos que extravasam a competência da sua gestão, embora esta já tenha apresentado propostas nesse sentido. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas,

modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 23 de abril de 2024

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

2023 RELATÓRIO E CONTAS

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

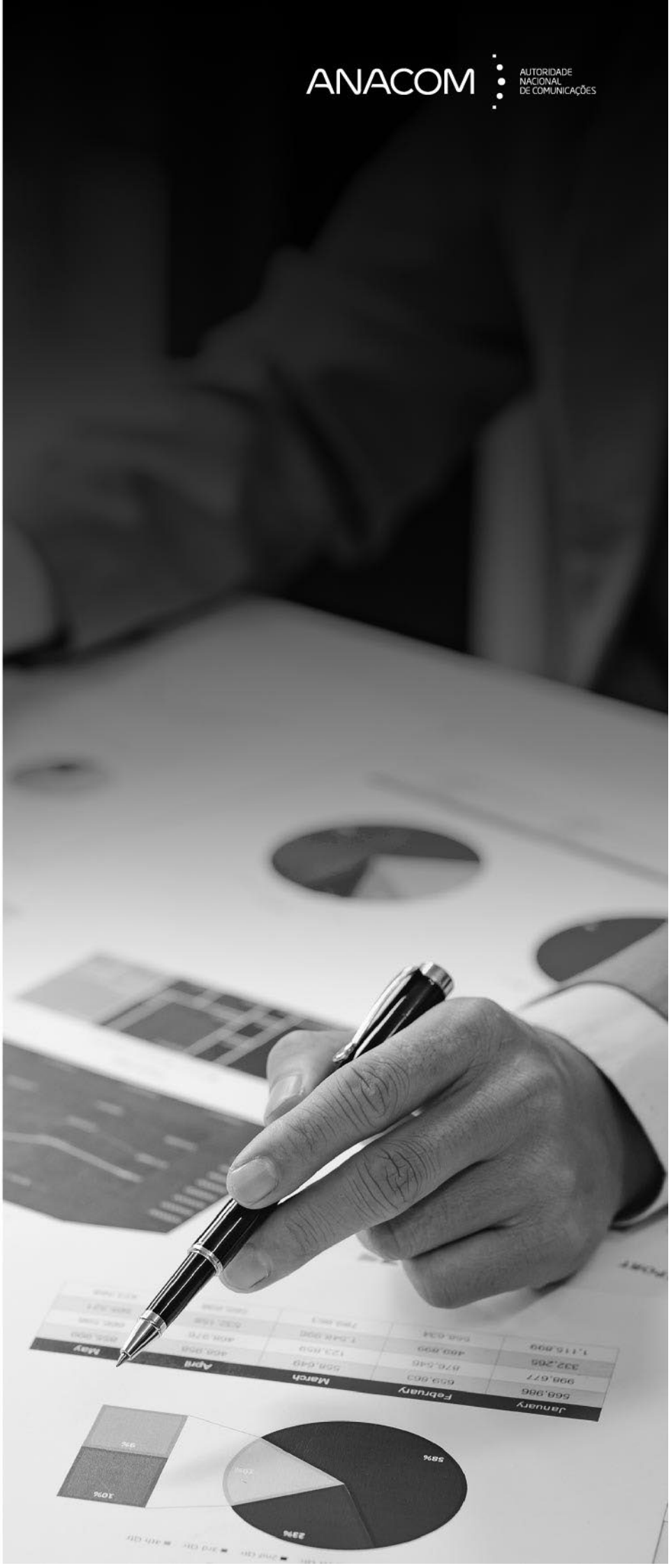

Lisboa (Sede)
R. Ramalho Ortigão, 51
1099 - 099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200

Porto
Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Atendimento ao Público
800206665
info@anacom.pt

www.anacom.pt

Abril de 2024